

MENSAGEM Nº 26/2023

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa estabelecer as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as ações prioritárias, funções e subfunções de governo, os objetivos e metas da Administração Pública Municipal, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, as normas relativas à execução financeira e orçamentária e os programas e fundos.

A proposta em questão estabelece o montante de R\$ 589.000.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões de reais) e está em consonância com o disposto na legislação vigente, em especial na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Dispõe sobre as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, funções e subfunções de governo, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco no exercício de 2024 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO).

Art. 1º Ficam estabelecidas, para o exercício de 2024, as ações prioritárias da Administração Pública Municipal, as funções e subfunções de governo, as metas e riscos fiscais, as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, as normas de execução financeira, os programas e fundos, a estrutura e organização da lei orçamentária e as políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelas administrações direta e indireta do Município de Pato Branco, em conformidade com o Plano Plurianual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislações que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS, FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO E OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As ações prioritárias, funções e subfunções de governo, objetivos e metas para a Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 passam a vigorar de acordo com as ações programáticas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

CAPÍTULO II

METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024 estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, da seguinte forma:

- I - Demonstrativo I: metas anuais;
- II - Demonstrativo II: avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III - Demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
- IV - Demonstrativo IV: evolução do patrimônio líquido;
- V - Demonstrativo V: origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Demonstrativo VI: avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - receitas e despesas previdenciárias do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII: estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- VIII - Demonstrativo VIII: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter

continuado.

Parágrafo único. Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados e sua consolidação se constituirá nas metas fiscais do Município.

CAPÍTULO III ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º O Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2024, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações ocorridas na legislação tributária até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas as ocorridas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I - às modificações na legislação tributária decorrentes da revisão de sistemas tributários;
- II - à revisão da planta genérica de valores;
- III - à revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos, de competência do Município e da dívida ativa municipal; e
- V - à concessão e/ou redução de isenções fiscais.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º A proposta orçamentária será composta pelos Anexos I, II e III desta Lei, os quais contêm:

- I - legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- II - resumos gerais da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e próprio da administração indireta;
- III - orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
- IV - os valores de receitas e despesas, os quais serão valores de referência.

Art. 6º Os orçamentos fiscais discriminarão as despesas por órgãos e unidades orçamentárias, segundo as normas estabelecidas na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e nas Portarias Interministeriais nº 163, de 4 de maio de 2001, e nº 211, de 4 de junho de 2001, bem como suas alterações posteriores.

Art. 7º As programações dos conselhos e/ou dos fundos municipais de desenvolvimento, criança e adolescente, assistência social, idoso, saúde, cultura, esporte, meio ambiente, agricultura e de educação serão abertos como atividade nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

CAPÍTULO V DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º Para o exercício financeiro de 2024, fica estabelecido o montante de R\$ 589.000.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões de reais) como limite para elaboração do orçamento fiscal.

§ 1º Do valor estabelecido no caput deste artigo, o percentual mínimo de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) será consignado à reserva de contingência.

§ 2º Na ação “Reserva de Contingência – Emendas Impositivas”, será provisionado o valor para a cobertura das emendas impositivas da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 9º Os recursos consignados no parágrafo único do art. 8º desta Lei, bem como as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Poder Executivo às emendas do Poder Legislativo à proposta orçamentária, serão classificados na programação orçamentária “99.99.02.999.9999”, elemento de despesa “9.9.99.99 – Reserva de Contingência”.

Art. 10. A LOA, por meio de seus Anexos, deverá demonstrar a existência de compatibilidade entre a programação dos orçamentos e os objetivos e metas definidos no Capítulo II desta Lei.

Art. 11. Na lei orçamentária, as receitas serão estimadas e as despesas fixadas, segundo preços vigentes em 1º de julho de 2023, com base de correção relativa a 30 de junho de 2023.

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2023.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentados na lei orçamentária poderão ser atualizados antes do início da execução orçamentária, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerado no período de julho a novembro, incluindo os referidos meses, e previsão do respectivo índice para dezembro de 2023.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, a cópia do orçamento anual devidamente corrigido.

Art. 12. A LOA para 2024 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I - despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- II - pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- III - pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
- IV - empréstimos e contrapartidas de programas, objetos de financiamentos e convênios com outras esferas de governo;
- V - manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, de acordo com a legislação vigente;
- VI - implantação e manutenção de obras e serviços;
- VII - implantação do programa de modernização da administração municipal;
- VIII - implantação da política de geração de empregos e renda.

Parágrafo único. Os recursos do tesouro municipal serão programados para atender despesas de capital, somente após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 13. Constará na programação orçamentária da despesa os custos com juros e encargos decorrentes da contratação de operações de crédito por antecipação de receita,

manutenção das ações em execução, manutenção das estruturas administrativas e físicas das administrações direta e indireta, continuidade dos projetos em andamento e da conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo ultrapasse os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 14. Os órgãos da administração indireta, até o dia 30 do mês de abril de cada exercício, de acordo com a legislação vigente, encaminharão a proposta orçamentária para fins de inclusão no orçamento geral do Município, respeitando os limites legais.

Parágrafo único. O excedente, caso ocorra, será objeto de veto por parte do Chefe do Executivo, sendo incorporado na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, elemento de despesa "9.9.99.99 – Reserva de Contingência".

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento da despesa de capital.

Art. 16. Constará na lei orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões e quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e às relativas ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no quadro do Anexo III – Metas Fiscais.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital, fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 17. Constará, na lei orçamentária, a demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 18. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais, à conta de recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

I - 6% (seis por cento) para o Legislativo;

II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entendem-se como despesas com pessoal o disposto no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. O Poder Executivo publicará no Diário Oficial do Município, até 31 de agosto de 2024, a tabela de controle dos servidores públicos municipais e dos cargos de provimento em comissão integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos ocupados e os vagos.

Art. 20. A lei orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, em

observância à disponibilidade financeira do Município e aos limites de despesa com pessoal, estabelecidos na legislação específica, o seguinte:

- I - os efeitos da revisão do plano de cargos e salários;
- II - o reenquadramento de pessoal;
- III - os adicionais por tempo de serviço, progressões, horas extras e outras vantagens aos servidores definidas em lei;
- IV - a revisão e o reajuste ou reposição salarial aos servidores e agentes políticos;
- V - a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, da administração direta e indireta;
- VI - a contratação de pessoal em caráter temporário para as áreas de educação, cultura, esporte, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio, de acordo com a necessidade da administração municipal.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo, serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 21. A lei orçamentária considerará para o Legislativo Municipal, na programação de despesas com pessoal, os efeitos da revisão do plano de cargos e salários, o reenquadramento de pessoal, os adicionais por tempo de serviço, as horas extras e outras vantagens concedidas definidas em lei, a revisão ou o reajuste salarial aos servidores e agentes políticos, a criação de cargos, o aumento do número de vagas no quadro funcional e a contratação de pessoal, de acordo com a necessidade, observados os limites de despesa com pessoal estabelecidos em legislação específica.

Parágrafo único. Os custos decorrentes da implementação das ações previstas neste artigo serão custeados com recursos dos orçamentos fiscal e próprio da administração direta e indireta.

Art. 22. Na lei orçamentária será destinado, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério - FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, nos termos da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 23. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo, decorrentes de outras despesas com pessoal executadas nos últimos três anos, bem como a prevista para o exercício corrente e para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, estão definidas no Anexo II da presente Lei, nos termos do art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na proposta orçamentária para o exercício de 2024 os custos com criação e ampliação de ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, juventude e idoso, administração geral, saúde e assistência social, saneamento, urbanismo, transporte, habitação, agricultura, gestão ambiental, indústria e comércio e desenvolvimento econômico da administração direta e indireta.

Art. 25. As despesas consideradas irrelevantes serão processadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010.

Art. 26. Poderão ser incorporadas à lei orçamentária emendas que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei; e

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
- b) serviço e principal da dívida;
- c) dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
- d) transferência de recursos próprios da administração indireta; e
- e) precatórios judiciais.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária, de crédito orçamentário com finalidade imprecisa e dotação ilimitada, destinados a investimentos com duração superior a um exercício e que não esteja previsto na presente Lei e no Plano Plurianual, ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 28. A lei orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à promoção e ao desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas, interessadas na parceria, observada a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos arts. 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, serviços e auxílios funerários e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas ficam condicionados à existência de dotação orçamentária para este fim.

§ 4º Na lei orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de emendas que identifiquem instituições privadas com fins lucrativos ou que não atendam aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 30. A presente Lei será acompanhada de relação, em ordem cronológica, dos

precatórios judiciais a serem pagos no exercício seguinte.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 31. As programações de gastos, em quaisquer orçamentos, deverão estar em consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 32. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e/ou transferências, efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, serão registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, podendo sofrer desvinculação somente por lei específica.

Art. 33. O Executivo Municipal, visando ajustar o montante dos gastos à capacidade de arrecadação, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, por meio de ato próprio, estabelecerá o cronograma de desembolso e as normas de programação financeira para o exercício.

Art. 34. Para a consecução das ações programáticas e com base na reestimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá estabelecer cotas mensais para emissão de notas de empenho e/ou assunção de despesas.

Parágrafo único. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não contratadas ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 35. A implementação do disposto nos arts. 20 e 24 da presente Lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei e no orçamento aprovado para o exercício de 2024, e será precedida de declaração do administrador municipal assegurando que o aumento de despesa tem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e ao orçamento anual, que existem recursos financeiros em montante suficiente à sua cobertura e que sua execução não afetará as metas fiscais programadas para o referido exercício.

Art. 36. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até a sua conclusão.

Art. 37. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Poder Executivo, os recursos programados em reserva de contingência serão destinados à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, os quais estão previstos no Anexo de Riscos Fiscais, desta Lei.

Parágrafo único. Não ocorrendo o previsto no caput deste artigo, até o dia 1º de dezembro de 2024, os recursos de reserva de contingência, incluindo os previstos no parágrafo único do art. 14, poderão ser utilizados para abertura de crédito adicional suplementar, nos termos do art. 38 desta Lei, não compondo este montante o percentual previsto naquele artigo.

Art. 38. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento total, utilizando como recursos as formas previstas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, por meio de ato próprio, nas seguintes hipóteses:

I - para ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais;

II - para pagamento de encargos e do principal da dívida pública;

III - para pagamento de valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes;

IV - para criação e inclusão de fontes de recurso, compensação entre as fontes de recurso e/ou projeto e/ou atividade.

§ 1º Não integrarão o limite de abertura de crédito suplementar previsto no caput os seguintes:

I - decorrentes de excesso de arrecadação;

II - decorrentes de superávit financeiro;

III - referentes ao grupo de natureza da despesa “3.1 - Pessoal e Encargos Sociais”, em decorrência da insuficiência de dotação orçamentária, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

IV - despesas financiadas com recursos provenientes de transferências voluntárias da União e Estado; e

V - despesas decorrentes de ações e sentenças judiciais.

§ 2º As autorizações contempladas nesse artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e do órgão da administração indireta.

§ 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 39. Fica o Poder Legislativo autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a sua programação orçamentária fixada para o exercício de 2024, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do seu orçamento, através da abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 40. A contratação, prorrogação e composição de operações de crédito dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria, ficando autorizados os parcelamentos de tributos e restituições de convênios ao Estado e União.

Art. 41. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos será efetuada de acordo com a legislação vigente.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Executivo Municipal, por meio de ato próprio, nos 30 (trinta) dias subsequentes, estabelecerá as medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras

obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 3º Das limitações de gastos estabelecidos nos parágrafos anteriores, excluem-se as obrigações constitucionais e legais que afetam ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e/ou fundada.

Art. 42. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo anterior da presente Lei.

CAPÍTULO VII

POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Art. 43. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio à implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio e serviços, programadas no Anexo I desta Lei, serão efetuadas através do Fundo Municipal de Desenvolvimento, por meio da concessão de empréstimos, prorrogação de prazos, refinanciamentos e composição de dívidas a empresas e produtores.

§ 1º Os custos decorrentes da implementação do proposto no *caput* deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível no Fundo Municipal de Desenvolvimento, oriundos do recebimento de parcelas de financiamentos e com recursos do orçamento fiscal, a serem consignados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para esta finalidade.

§ 2º A participação do Município no capital social de empresas privadas somente se dará com recursos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento, condicionada a existência de lei específica, aprovada pela Câmara Municipal.

§ 3º As normas necessárias à operacionalização do Fundo Municipal de Desenvolvimento serão estabelecidas em lei municipal específica.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS PARA OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DAS OBRAS EM ANDAMENTO, DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DO ANEXO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Art. 44. A avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior e das metas fiscais atuais, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, bem como a evolução do patrimônio líquido e o Anexo IV de Obras em Andamento, o Anexo V da Evolução da Receita e o Anexo VI das Metas Bimestrais de Arrecadação apensos, poderão ser observadas respectivamente nos Demonstrativos II, III e IV.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E IMPOSITIVAS

Art. 45. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei

Orçamentário de que tratam os §§ 9º a 18 do art. 166 da Constituição Federal atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 46. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentário, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento, observado o disposto no § 16 do art. 166 da Constituição Federal.

§ 3º Se, durante o exercício financeiro de 2024, for verificada frustração de receitas, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 47. Para fins de atendimento do valor das emendas impositivas, será provisionado o percentual de 2,2% da receita corrente líquida junto à reserva de contingência de emendas impositivas.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da receita corrente líquida de que trata o caput deste artigo, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número máximo de vereadores, admitido pela Constituição Federal.

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual que esteja em desacordo ao disposto nos §§ 9º e 10 do art. 166 da Constituição Federal, ou aos critérios estabelecidos neste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência de que trata o art. 14, II, desta Lei.

Art. 48. Para fins do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição Federal, consideram-se impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, do beneficiário e do respectivo valor da emenda, quando for o caso;

II - não cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 2014, pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária indicada, bem com a classificação indevida da despesa;

V - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;

VII - a não indicação da reserva de contingência referida no art. 8º desta Lei, como fonte de recursos para as emendas individuais;

VIII - a não apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos que comprovem a compatibilidade do objeto com o valor proposto;

IX - incompatibilidade do objeto da emenda com as competências previstas na Constituição Federal para cada um dos poderes, em todas as esferas.

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 14 do art. 166, da Constituição Federal.

§ 2º O Executivo Municipal terá o prazo de 70 (setenta) dias para apresentação dos impedimentos de ordem técnica, a contar da data de publicação da LOA.

§ 3º Após a apresentação dos impedimentos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Legislativo terá o prazo de 20 (vinte) dias para análise e devolução ao Executivo Municipal, através de remanejamento.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após o remanejamento, serão utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 5º Além dos impedimentos técnicos previstos neste artigo, o Poder Executivo poderá, mediante Decreto, estabelecer critérios e procedimentos adicionais relacionados aos casos de impedimentos de ordem técnica de emendas impositivas.

§ 6º Para fins de controle e execução do objeto pelo Poder Executivo, as emendas deverão ser encaminhadas pelo Poder Legislativo com a indicação da sua respectiva numeração.

§ 7º Em atenção ao disposto no inciso II deste artigo, o autor da emenda deverá comprovar que a entidade beneficiária atende aos requisitos da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Fica adequada a Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual do quadriênio de 2022 a 2025.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 022024 Data: 05/04/2023 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2024		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	592.393.592,70	19.724.665,00	612.118.257,70
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.549.760,22	-	177.549.760,22
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	7.925.011,16	16.321.937,86	24.246.949,02
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	12.816.625,00	3.402.727,14	16.219.352,14
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	391.807.730,30	-	391.807.730,30
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.294.466,02	-	2.294.466,02
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	22.914.302,01	22.914.302,01
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	-	18.813.901,02	18.813.901,02
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	4.100.400,99	4.100.400,99
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	734.327,79	-	734.327,79
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	734.327,79	-	734.327,79
Total de Receitas		593.127.920,49	42.638.967,01	635.766.887,50
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.915,97	-	43.915,97
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.915,97	-	43.915,97
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.380.171,53	-	2.380.171,53
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.380.171,53	-	2.380.171,53
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.302.800,00	-	44.302.800,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	44.302.800,00	-	44.302.800,00
Deduções da receita				
Outras Deduções				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	40.000,00	-	40.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	-	40.000,00
Total das Deduções		46.766.887,50	-	46.766.887,50
Total Líquido das Receitas		546.361.032,99	42.638.967,01	
Total Geral		589.000.000,00		589.000.000,00

LDO-2024-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.298.000,00	12.298.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
31-Ação Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Ação Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores	6.100.000,00	6.100.000,00
2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais	5.550.000,00	5.550.000,00
2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edifício Legislativo	398.000,00	398.000,00
2.512.000-Emenda Aditiva 13 - Implantar e manter ciclo de palestras e ações da procuradoria da mulher da Câmar	50.000,00	50.000,00
2.515.000-Emenda Aditiva 16 - Criar e manter campanha e material publicitário referente procuradoria da mulher	50.000,00	50.000,00
2.534.000-Emenda Aditiva 35 - Implantar e manter a Escola do Legislativo	150.000,00	150.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.260.506,63	4.260.506,63
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.769.033,85	1.769.033,85
4-Administração	1.769.033,85	1.769.033,85
122-Administração Geral	1.769.033,85	1.769.033,85
2-Supervisão e Coordenação Superior	1.769.033,85	1.769.033,85
2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração	1.769.033,85	1.769.033,85
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	374.775,00	374.775,00
4-Administração	374.775,00	374.775,00
124-Controle Interno	374.775,00	374.775,00
5-Supervisão acompanhamento e controle	374.775,00	374.775,00
2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno	374.775,00	374.775,00
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	142.309,99	142.309,99
4-Administração	142.309,99	142.309,99
122-Administração Geral	142.309,99	142.309,99
6-Delegacia e Junta de Serviço Militar	142.309,99	142.309,99
2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	142.309,99	142.309,99
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	385.875,00	385.875,00
2-Judiciária	385.875,00	385.875,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	385.875,00	385.875,00
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico	385.875,00	385.875,00
2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica	385.875,00	385.875,00
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.071.299,41	1.071.299,41
4-Administração	1.071.299,41	1.071.299,41
131-Comunicação Social	1.071.299,41	1.071.299,41
3-Divulgação Oficial	1.071.299,41	1.071.299,41
2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa	1.071.299,41	1.071.299,41
02.06-UNIDADE DO PROCON	517.213,38	517.213,38
14-Direitos da Cidadania	517.213,38	517.213,38
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	517.213,38	517.213,38
35-Proteção ao Consumidor	517.213,38	517.213,38
2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículo e construção de sede própria.	517.213,38	517.213,38

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
03-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
03.01-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
3-Essencial à Justiça	2.445.802,25	2.445.802,25
91-Defesa da Ordem Jurídica	2.445.802,25	2.445.802,25
4-Supervisão e Acompanhamento Jurídico	2.445.802,25	2.445.802,25
2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria	2.445.802,25	2.445.802,25
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.655.521,00	3.655.521,00
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	350.000,00	350.000,00
15-Urbanismo	350.000,00	350.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00
18-Planejamento Urbano	350.000,00	350.000,00
2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento	350.000,00	350.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.305.521,00	3.305.521,00
15-Urbanismo	3.305.521,00	3.305.521,00
451-Infra-Estrutura Urbana	3.305.521,00	3.305.521,00
18-Planejamento Urbano	2.825.521,00	2.825.521,00
2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	1.725.521,00	1.725.521,00
2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico	500.000,00	500.000,00
2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo	300.000,00	300.000,00
2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	300.000,00	300.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	480.000,00	480.000,00
2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG	300.000,00	300.000,00
2.530.000-Emenda Aditiva 31 - Apoiar as atividades para a regularização fundiária - REURB - Lei Federal nº 13.	100.000,00	100.000,00
2.541.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação der praças e parquinhos para pessoas com deficiência	80.000,00	80.000,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	66.088.325,72	66.088.325,72
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	330.750,00	330.750,00
4-Administração	330.750,00	330.750,00
123-Administração Financeira	330.750,00	330.750,00
11-Administração Financeira	330.750,00	330.750,00
2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças	330.750,00	330.750,00
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	58.041.066,22	58.041.066,22
4-Administração	12.471.706,22	12.471.706,22
122-Administração Geral	12.433.988,72	12.433.988,72
7-Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	10.813.313,72	10.813.313,72
1.102.000-Manutenção ou Construção do Paço Municipal	840.000,00	840.000,00
2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani	385.875,00	385.875,00
2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9.091.313,72	9.091.313,72
2.236.000-Manutenção das publicações oficiais	441.000,00	441.000,00
2.394.000-Manutenção do Instituto de Criminalística	55.125,00	55.125,00
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	1.620.675,00	1.620.675,00
2.015.000-Manutenção do Departamento de Compras	826.875,00	826.875,00
2.386.000-Manutenção do Departamento de Planejamento de Contratações	385.875,00	385.875,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.387.000-Manutenção do Departamento de Licitações	407.925,00	407.925,00
182-Defesa Civil	7.717,50	7.717,50
12-Aquisição e Licitação de materiais e serviços	7.717,50	7.717,50
2.562.000-Emenda Aditiva 50 - Aquisição de Equipamentos e Instalação para o Conselho Comunitário de Segurança	7.717,50	7.717,50
451-Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00
8-Programas e Metas	30.000,00	30.000,00
2.542.000-Emenda Aditiva 37 - Adequação dos espaços públicos internos para pessoas com deficiência - Instalaçã	30.000,00	30.000,00
6-Segurança Pública	771.750,00	771.750,00
182-Defesa Civil	385.875,00	385.875,00
9-Segurança Pública	385.875,00	385.875,00
2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	385.875,00	385.875,00
183-Informação e Inteligência	385.875,00	385.875,00
9-Segurança Pública	385.875,00	385.875,00
2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	385.875,00	385.875,00
28-Encargos Especiais	32.663.705,00	32.663.705,00
841-Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	551.250,00
16-Encargos Especiais	551.250,00	551.250,00
0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	551.250,00
843-Serviço da Dívida Interna	14.000.000,00	14.000.000,00
16-Encargos Especiais	14.000.000,00	14.000.000,00
0.002.000-Amortização da Dívida interna	14.000.000,00	14.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
16-Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
0.003.000-Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
99-Reserva de Contingência	12.133.905,00	12.133.905,00
999-Reserva de Contingência	12.133.905,00	12.133.905,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.133.905,00	12.133.905,00
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.633.905,00	1.633.905,00
3.999.000-RESERVA DE CONTIGÊNCIA - EMENDAS IMPOSITIVAS	10.500.000,00	10.500.000,00
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.425.500,00	2.425.500,00
4-Administração	2.425.500,00	2.425.500,00
123-Administração Financeira	551.250,00	551.250,00
13-Controle Financeiro	551.250,00	551.250,00
2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	551.250,00	551.250,00
129-Administração de Receitas	1.874.250,00	1.874.250,00
15-Arrecadacao de Receitas	1.874.250,00	1.874.250,00
2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	1.874.250,00	1.874.250,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.433.250,00	1.433.250,00
4-Administração	1.433.250,00	1.433.250,00
123-Administração Financeira	1.433.250,00	1.433.250,00
14-Controle Contabil Geral	1.433.250,00	1.433.250,00
2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade	1.102.500,00	1.102.500,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.235.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Patrimônio	330.750,00	330.750,00
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.857.759,50	3.857.759,50
4-Administração	3.692.384,50	3.692.384,50
128-Formação de Recursos Humanos	3.672.384,50	3.672.384,50
10-Administração de Recursos Humanos	3.672.384,50	3.672.384,50
2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	1.212.750,00	1.212.750,00
2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas	2.459.634,50	2.459.634,50
244-Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00
8-Programas e Metas	20.000,00	20.000,00
2.543.000-Emenda Aditiva 37 - Promover a capacitação dos agentes públicos para atendimento as pessoas com defi	20.000,00	20.000,00
11-Trabalho	165.375,00	165.375,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.375,00	165.375,00
10-Administração de Recursos Humanos	165.375,00	165.375,00
2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho	165.375,00	165.375,00
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.253.580,00	39.253.580,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	440.000,00	440.000,00
15-Urbanismo	440.000,00	440.000,00
452-Serviços Urbanos	440.000,00	440.000,00
17-Engenharia, Obras e Serviços Públicos	440.000,00	440.000,00
2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	440.000,00	440.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.537.680,00	22.537.680,00
15-Urbanismo	22.537.680,00	22.537.680,00
451-Infra-Estrutura Urbana	12.364.860,00	12.364.860,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	12.364.860,00	12.364.860,00
1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas	6.528.322,50	6.528.322,50
2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	5.820.000,00	5.820.000,00
2.560.000-Emenda Aditiva 48 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	16.537,50	16.537,50
452-Serviços Urbanos	8.642.820,00	8.642.820,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	8.642.820,00	8.642.820,00
2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	5.822.820,00	5.822.820,00
2.024.000-Manter britador e usina de asfalto.	2.820.000,00	2.820.000,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	1.530.000,00	1.530.000,00
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.530.000,00	1.530.000,00
2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo	1.230.000,00	1.230.000,00
2.533.000-Emenda Aditiva 34 - Apoiar as atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da	300.000,00	300.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.700.000,00	7.700.000,00
25-Energia	7.700.000,00	7.700.000,00
752-Energia Elétrica	7.700.000,00	7.700.000,00
19-Serviços Urbanos e Geoprocessamento	7.700.000,00	7.700.000,00
2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública	7.700.000,00	7.700.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	2.800.000,00	2.800.000,00
26-Transporte	2.800.000,00	2.800.000,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
782-Transporte Rodoviário	2.800.000,00	2.800.000,00
20-Manutenção dos Serviços Rodoviários	2.800.000,00	2.800.000,00
2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas	2.800.000,00	2.800.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.775.900,00	5.775.900,00
15-Urbanismo	100.000,00	100.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00
21-Trânsito	100.000,00	100.000,00
2.539.000-Emenda Aditiva 37 - Instalação de Semáforos Sonoros.	50.000,00	50.000,00
2.540.000-Emenda Aditiva 37 - Implantação de Faixas de Pedestre Emborrachadas atraves de material reciclavel.	50.000,00	50.000,00
26-Transporte	5.675.900,00	5.675.900,00
782-Transporte Rodoviário	5.675.900,00	5.675.900,00
21-Trânsito	5.675.900,00	5.675.900,00
2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito	4.545.900,00	4.545.900,00
2.501.000-Emenda Aditiva 02 - Programa Câmeras nos Bairros	150.000,00	150.000,00
2.503.000-Emenda Aditiva 04 - Programa Guarda Municipal	980.000,00	980.000,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	116.488.677,51	116.488.677,51
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	353.174,85	353.174,85
12-Educação	353.174,85	353.174,85
361-Ensino Fundamental	353.174,85	353.174,85
39-Manutenção do Ensino	353.174,85	353.174,85
2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura	353.174,85	353.174,85
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30.115.935,42	30.115.935,42
12-Educação	30.115.935,42	30.115.935,42
361-Ensino Fundamental	15.066.579,00	15.066.579,00
39-Manutenção do Ensino	15.066.579,00	15.066.579,00
1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares	2.389.717,50	2.389.717,50
2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal	771.750,00	771.750,00
2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação	26.460,00	26.460,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	3.500.000,00	3.500.000,00
2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	5.085.820,00	5.085.820,00
2.389.000-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura	189.630,00	189.630,00
2.390.000-Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	2.633.905,00	2.633.905,00
2.451.000-Contratação de Profissionais da Área da Psicologia e Assistência Social Lei Federal 13.935/19	215.000,00	215.000,00
2.508.000-Emenda Aditiva 09 - Implantar Câmera de Monitoramento nas Escolas	150.000,00	150.000,00
2.556.000-Emenda Aditiva 44 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	104.296,50	104.296,50
365-Educação Infantil	14.049.716,42	14.049.716,42
39-Manutenção do Ensino	14.049.716,42	14.049.716,42
1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil	3.013.765,00	3.013.765,00
2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil	2.963.520,00	2.963.520,00
2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	5.151.655,92	5.151.655,92
2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar	26.460,00	26.460,00
2.357.000-Aquisição de Alimentação para Pre Escola	1.133.937,50	1.133.937,50

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.358.000-Aquisição de Alimentação para Creches	1.717.160,00	1.717.160,00
2.557.000-Emenda Aditiva 45 - Aquisição de Instalação de Equipamentos	43.218,00	43.218,00
366-Educação de Jovens e Adultos	39.690,00	39.690,00
39-Manutenção do Ensino	39.690,00	39.690,00
2.391.000-Aquisição de Alimentação para - EJA	39.690,00	39.690,00
367-Educação Especial	959.950,00	959.950,00
39-Manutenção do Ensino	959.950,00	959.950,00
2.426.000-Aquisição de Equipamentos.	253.575,00	253.575,00
2.427.000-Manutenção da Educação Especial	606.375,00	606.375,00
2.578.000-Aquisição Alimentação Escolar Educação Especial	100.000,00	100.000,00
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	78.751.469,74	78.751.469,74
12-Educação	78.751.469,74	78.751.469,74
361-Ensino Fundamental	38.504.060,00	38.504.060,00
39-Manutenção do Ensino	38.504.060,00	38.504.060,00
2.097.000-Manutenção da Educação Integral	502.740,00	502.740,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	20.352.500,00	20.352.500,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	5.495.080,50	5.495.080,50
2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental	12.116.034,00	12.116.034,00
2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia às Drogras	37.705,50	37.705,50
364-Ensino Superior	779.875,43	779.875,43
39-Manutenção do Ensino	779.875,43	779.875,43
2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior	779.875,43	779.875,43
365-Educação Infantil	36.231.062,81	36.231.062,81
39-Manutenção do Ensino	36.231.062,81	36.231.062,81
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	19.845.000,00	19.845.000,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	5.495.080,50	5.495.080,50
2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil	10.890.982,31	10.890.982,31
366-Educação de Jovens e Adultos	112.842,50	112.842,50
39-Manutenção do Ensino	112.842,50	112.842,50
2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos	62.842,50	62.842,50
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	50.000,00	50.000,00
367-Educação Especial	3.123.629,00	3.123.629,00
39-Manutenção do Ensino	3.123.629,00	3.123.629,00
2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 70%	1.902.500,00	1.902.500,00
2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	1.221.129,00	1.221.129,00
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.268.097,50	7.268.097,50
13-Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
392-Difusão Cultural	7.268.097,50	7.268.097,50
40-Promover a Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura	3.020.250,00	3.020.250,00
2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas	3.000.000,00	3.000.000,00
2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017	112.455,00	112.455,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros	34.177,50	34.177,50
2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais	300.000,00	300.000,00
2.392.000-Fundo Municipal de Cultura	180.000,00	180.000,00
2.393.000-Manutenção das Atividades do CEU das Artes e dos Esportes	376.215,00	376.215,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	55.000,00	55.000,00
2.513.000-Emenda Aditiva 14 - Reimplantar e manter Escola de Artes	150.000,00	150.000,00
2.546.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades culturais junto ao núcleo de pessoas com deficiência.	40.000,00	40.000,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	197.619.427,01	197.619.427,01
08.01-ATENÇÃO BASICA	55.113.407,74	55.113.407,74
10-Saúde	55.113.407,74	55.113.407,74
301-Atenção Básica	55.100.407,74	55.100.407,74
43-Manutenção da Saúde	55.100.407,74	55.100.407,74
2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar	1.984.500,00	1.984.500,00
2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	4.174.250,00	4.174.250,00
2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	4.299.750,00	4.299.750,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	7.717.500,00	7.717.500,00
2.252.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	19.946.983,98	19.946.983,98
2.415.000-Manutenção das atividades de Preceptoría do Curso de Medicina	1.000.000,00	1.000.000,00
2.416.000-Criar Programa "Envelhecimento Saudável"	716.625,00	716.625,00
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	15.000.000,00	15.000.000,00
2.576.000-Manutenção das Atividades do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	260.798,76	260.798,76
306-Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00
43-Manutenção da Saúde	13.000,00	13.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	13.000,00	13.000,00
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	27.130.506,66	27.130.506,66
10-Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.130.506,66	27.130.506,66
43-Manutenção da Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	7.830.075,04	7.830.075,04
2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	19.300.431,62	19.300.431,62
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.809.000,00	82.809.000,00
10-Saúde	82.809.000,00	82.809.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.443.750,00	73.443.750,00
43-Manutenção da Saúde	73.443.750,00	73.443.750,00
2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	1.653.750,00	1.653.750,00
2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS	2.500.000,00	2.500.000,00
2.355.000-Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	62.000.000,00	62.000.000,00
2.417.000-Manutenção das Atividades do HOSPSUS	6.000.000,00	6.000.000,00
2.450.000-Implantação e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPSi	1.290.000,00	1.290.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	9.365.250,00	9.365.250,00
43-Manutenção da Saúde	9.365.250,00	9.365.250,00
2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD	50.000,00	50.000,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	2.000.000,00	2.000.000,00
2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo	1.984.500,00	1.984.500,00
2.418.000-Criar Programa "Saúde Melhor em Casa"	330.750,00	330.750,00
2.486.000-Contrato de Rateio - Consórcio Intermunicipal de Saúde (CONIMS)	5.000.000,00	5.000.000,00
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	8.158.641,00	8.158.641,00
10-Saúde	8.158.641,00	8.158.641,00
304-Vigilância Sanitária	2.955.141,00	2.955.141,00
43-Manutenção da Saúde	2.955.141,00	2.955.141,00
2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	2.955.141,00	2.955.141,00
305-Vigilância Epidemiológica	5.203.500,00	5.203.500,00
43-Manutenção da Saúde	5.203.500,00	5.203.500,00
2.420.000-Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	5.203.500,00	5.203.500,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.079.250,00	4.079.250,00
10-Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.079.250,00	4.079.250,00
43-Manutenção da Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	4.079.250,00	4.079.250,00
08.06-GESTAO DO SUS	220.500,00	220.500,00
10-Saúde	220.500,00	220.500,00
301-Atenção Básica	220.500,00	220.500,00
43-Manutenção da Saúde	220.500,00	220.500,00
2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde	35.280,00	35.280,00
2.158.000-Manter o Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas	29.767,50	29.767,50
2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS	155.452,50	155.452,50
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	20.108.121,61	20.108.121,61
10-Saúde	20.108.121,61	20.108.121,61
122-Administração Geral	16.559.930,36	16.559.930,36
43-Manutenção da Saúde	16.559.930,36	16.559.930,36
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00	50.000,00
2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde	275.625,00	275.625,00
2.388.000-Manutenção das Atividades da Saude	16.234.305,36	16.234.305,36
301-Atenção Básica	2.948.191,25	2.948.191,25
43-Manutenção da Saúde	2.948.191,25	2.948.191,25
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	200.000,00	200.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	900.000,00	900.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	900.000,00	900.000,00
2.525.000-Emenda Aditiva 26 - Implantar e manter unidades básicas de saúde nos Bairros São Francisco e La Sall	500.000,00	500.000,00
2.526.000-Emenda Aditiva 27 - Implantar e Manter Saúde Móvel	430.000,00	430.000,00
2.558.000-Emenda Aditiva 46 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	18.191,25	18.191,25
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00
43-Manutenção da Saúde	150.000,00	150.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00	50.000,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	100.000,00	100.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00
43-Manutenção da Saúde	150.000,00	150.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00	50.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	100.000,00	100.000,00
304-Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00
43-Manutenção da Saúde	300.000,00	300.000,00
1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS	50.000,00	50.000,00
1.129.000-Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	100.000,00	100.000,00
2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	150.000,00	150.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.027.672,25	22.027.672,25
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	379.700,97	379.700,97
8-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
244-Assistência Comunitária	379.700,97	379.700,97
22-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social	379.700,97	379.700,97
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.565.047,72	1.565.047,72
8-Assistência Social	1.530.070,86	1.530.070,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.530.070,86	1.530.070,86
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	1.530.070,86	1.530.070,86
6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente	641.640,25	641.640,25
6.008.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil	52.028,48	52.028,48
6.009.000-Implantação do Plano da Primeira Infância	66.150,00	66.150,00
6.010.000-Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	737.852,13	737.852,13
6.011.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo PMAS	22.400,00	22.400,00
6.012.000-Manutenção da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.000,00
14-Direitos da Cidadania	34.976,86	34.976,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86
23-Assistência a Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86
6.007.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente	34.976,86	34.976,86
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.247.932,34	3.247.932,34
8-Assistência Social	1.944.728,75	1.944.728,75
241-Assistência ao Idoso	410.000,00	410.000,00
22-Assistência Social	410.000,00	410.000,00
2.511.000-Emenda Aditiva 12 - Implantar e Manter o Centro de Convivência para Idosos no Bairro São Cristóvão.	410.000,00	410.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00	145.000,00
22-Assistência Social	20.000,00	20.000,00
2.505.000-Emenda Aditiva 06 - Manutenção e Apoio ao Projeto Social de Equoterapia.	20.000,00	20.000,00
61-PATO ACESSÍVEL	125.000,00	125.000,00
2.536.000-Emenda Aditiva 37 - Adaptação de Espaço para funcionamento do Núcleo de Convivência para Pessoas com	50.000,00	50.000,00
2.537.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção do Censo Inclusão Lei Municipal 5772/2021.	35.000,00	35.000,00
2.538.000-Emenda Aditiva 37 - Manutenção das atividades de Assistência Social junto ao Núcleo de Convivência p	40.000,00	40.000,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
244-Assistência Comunitária	1.264.728,75	1.264.728,75
22-Assistência Social	1.054.728,75	1.054.728,75
2.318.000-Evento Mulheres Urbanas	34.728,75	34.728,75
2.507.000-Emenda Aditiva 08 - Implantar o Aluguel Social para mulheres vítimas de violência doméstica e extrem	150.000,00	150.000,00
2.509.000-Emenda Aditiva 10 - Implantar e manter casa de passagem para abrigar temporariamente mulheres vítima	140.000,00	140.000,00
2.510.000-Emenda Aditiva 11 - Implantar e manter um Centro de Convivência para Mulheres.	250.000,00	250.000,00
2.516.000-Emenda Aditiva 17 - Implantar e manter Patrulha Maria da Penha	330.000,00	330.000,00
2.517.000-Emenda Aditiva 18 - Implantar e manter ações de reciclagem para homens agressores.	50.000,00	50.000,00
2.524.000-Emenda Aditiva 25 - Implantar e manter espaço de convivência para mulheres, com ações que implemente	100.000,00	100.000,00
24-Assistência Comunitária	210.000,00	210.000,00
2.527.000-Emenda Aditiva 28 - Implantar e manter ações de reintegração social para vítimas de abuso sexual.	210.000,00	210.000,00
481-Habitação Rural	125.000,00	125.000,00
24-Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00
2.522.000-Emenda Aditiva 23 - Criação e Implantação do Programa de Habitação Rural	125.000,00	125.000,00
16-Habitação	1.303.203,59	1.303.203,59
482-Habitação Urbana	1.303.203,59	1.303.203,59
24-Assistência Comunitária	1.303.203,59	1.303.203,59
1.002.000-Habitação Urbana	348.720,20	348.720,20
1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco	241.086,19	241.086,19
1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação	348.720,20	348.720,20
2.579.000-Manutenção do Departamento de Habitação	364.677,00	364.677,00
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.675,53	16.367.675,53
8-Assistência Social	16.281.368,46	16.281.368,46
244-Assistência Comunitária	16.281.368,46	16.281.368,46
22-Assistência Social	15.554.638,83	15.554.638,83
2.462.000-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS).	27.000,00	27.000,00
2.463.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.537.673,05	5.537.673,05
2.464.000-Manutenção das Conferências Municipais	30.000,00	30.000,00
2.465.000-Benefícios Eventuais	948.317,00	948.317,00
2.466.000-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único.	156.000,00	156.000,00
2.467.000-Financiamento da Rede Socioassistencial	771.000,00	771.000,00
2.468.000-Vigilância Socio Assistencial	100.000,00	100.000,00
2.469.000-Divisão do Trabalho	20.000,00	20.000,00
2.470.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.449.624,18	1.449.624,18
2.471.000-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos PAEFI.	96.000,00	96.000,00
2.472.000-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Ass	48.000,00	48.000,00
2.473.000-Piso de Transição de Média Complexidade.	42.000,00	42.000,00
2.474.000-Piso Paranaense de Assistência Social - PPASIV	40.000,00	40.000,00
2.475.000-Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	450.000,00	450.000,00
2.476.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.	1.469.895,59	1.469.895,59
2.477.000-SUAS - PSE - Serviços de Acolhimento Piso Alta Complexidade	37.200,00	37.200,00
2.478.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	774.000,00	774.000,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.479.000-Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	20.000,00	20.000,00
2.480.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	2.524.277,64	2.524.277,64
2.481.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF	209.568,87	209.568,87
2.482.000-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	214.625,00	214.625,00
2.483.000-Manutenção do Centro de Convivência à Pessoa Idosa Genoefa Viganó	69.457,50	69.457,50
2.569.000-Manutenção do CRECI - Centro de Referência em Cidadania do Idoso	500.000,00	500.000,00
2.570.000-Equipe Volante	20.000,00	20.000,00
24-Assistência Comunitária	726.729,63	726.729,63
2.568.000-Programa Natal Solidário	726.729,63	726.729,63
14-Direitos da Cidadania	86.307,07	86.307,07
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	86.307,07	86.307,07
24-Assistência Comunitária	86.307,07	86.307,07
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	27.435,69	27.435,69
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	31.435,69	31.435,69
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	27.435,69	27.435,69
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	467.315,69	467.315,69
8-Assistência Social	439.880,00	439.880,00
241-Assistência ao Idoso	439.880,00	439.880,00
24-Assistência Comunitária	439.880,00	439.880,00
2.347.000-Manutenção das Atividades do Idoso	429.880,00	429.880,00
2.580.000-Manutenção da Conferência Municipal da Pessoa Idosa	10.000,00	10.000,00
14-Direitos da Cidadania	27.435,69	27.435,69
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.435,69	27.435,69
24-Assistência Comunitária	27.435,69	27.435,69
2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos	27.435,69	27.435,69
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.409.321,13	14.409.321,13
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	385.875,00	385.875,00
23-Comércio e Serviços	385.875,00	385.875,00
691-Promoção Comercial	385.875,00	385.875,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	385.875,00	385.875,00
2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico	385.875,00	385.875,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.023.446,13	14.023.446,13
11-Trabalho	1.853.728,75	1.853.728,75
333-Empregabilidade	1.853.728,75	1.853.728,75
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	10.000,00	10.000,00
2.547.000-Emenda Aditiva 37 - Promoção das atividades de conscientização das empresas sobre a empregabilidade	10.000,00	10.000,00
26-Incentivo Atividade Comercial	1.083.468,75	1.083.468,75
2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria	978.468,75	978.468,75
2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE	100.000,00	100.000,00
2.423.000-Manter Conselho Municipal do Trabalho	5.000,00	5.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	760.260,00	760.260,00
2.052.000-Capacitar trabalhadores	760.260,00	760.260,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
22-Indústria	1.442.138,75	1.442.138,75
661-Promoção Industrial	1.442.138,75	1.442.138,75
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	1.442.138,75	1.442.138,75
2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil	50.000,00	50.000,00
2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1.162.138,75	1.162.138,75
2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades Agroindustriais	30.000,00	30.000,00
2.548.000-Emenda Aditiva 38 - Implantar espaço compartilhado para atividade de microempreendedor individual	200.000,00	200.000,00
23-Comércio e Serviços	10.727.578,63	10.727.578,63
333-Empregabilidade	65.000,00	65.000,00
57-Capacitar Trabalhadores	65.000,00	65.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	65.000,00	65.000,00
691-Promoção Comercial	10.133.913,63	10.133.913,63
26-Incentivo Atividade Comercial	2.449.347,25	2.449.347,25
2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa	776.601,00	776.601,00
2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	991.018,75	991.018,75
2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições	276.727,50	276.727,50
2.422.000-Manter Conselho de Desenvolvimento Econômico	5.000,00	5.000,00
2.528.000-Emenda Aditiva 29 - Apoiar através de subsídios as atividades relativas ao Microempreendedorismo Ind	200.000,00	200.000,00
2.529.000-Emenda Aditiva 30 - Apoiar as atividades da Feira do Empreendedor-Exposição & Negócios.	200.000,00	200.000,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	7.684.566,38	7.684.566,38
2.029.000-Manter Aeroporto	7.629.441,38	7.629.441,38
2.397.000-Destinar Recursos para a Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas para o Parque de Exposições	55.125,00	55.125,00
695-Turismo	528.665,00	528.665,00
28-Incentivo ao Turismo	528.665,00	528.665,00
2.062.000-Fomento ao turismo	500.000,00	500.000,00
2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo	28.665,00	28.665,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.409.494,00	15.409.494,00
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	419.725,00	419.725,00
20-Agricultura	419.725,00	419.725,00
606-Extensão Rural	419.725,00	419.725,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	319.725,00	319.725,00
2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura	319.725,00	319.725,00
30-Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	100.000,00	100.000,00
2.066.000-Programa Flor do Campo	100.000,00	100.000,00
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14.989.769,00	14.989.769,00
20-Agricultura	14.989.769,00	14.989.769,00
606-Extensão Rural	14.889.769,00	14.889.769,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	14.889.769,00	14.889.769,00
1.123.000-Programa Asfalto no Campo	3.100.000,00	3.100.000,00
2.068.000-Programa Bovinotecnia	562.222,50	562.222,50
2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural	3.172.500,00	3.172.500,00
2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili	1.000.000,00	1.000.000,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
2.073.000-Manutenção das atividades do Interior	4.272.996,50	4.272.996,50
2.273.000-PRODEAGRI	1.000.000,00	1.000.000,00
2.274.000-PRODECOM	100.000,00	100.000,00
2.366.000-Instituir pavimentação com pedras irregulares e/ou cascalhamento nas estradas rurais	1.500.000,00	1.500.000,00
2.400.000-Eventos Mulheres Rurais	22.050,00	22.050,00
2.520.000-Emenda Aditiva 21 - Criação de Hortas Comunitárias e Fitoterápicos	60.000,00	60.000,00
2.523.000-Emenda Aditiva 24 - Implementação e Manutenção do Programa Patrulha Rural Lei nº 2715/2006	100.000,00	100.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00
29-Atividades da Secretaria de Agricultura	100.000,00	100.000,00
2.555.000-Emenda Aditiva 43 - Implementação e Manutenção do Programa da Porteira Adentro. (Lei nº 3.276/2009)	100.000,00	100.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.297.820,50	24.297.820,50
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	290.270,06	290.270,06
18-Gestão Ambiental	290.270,06	290.270,06
541-Preservação e Conservação Ambiental	290.270,06	290.270,06
60-Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	290.270,06	290.270,06
2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	290.270,06	290.270,06
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.207.521,78	8.207.521,78
18-Gestão Ambiental	8.207.521,78	8.207.521,78
541-Preservação e Conservação Ambiental	6.007.122,33	6.007.122,33
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	5.857.122,33	5.857.122,33
2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	1.563.185,93	1.563.185,93
2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP	376.974,10	376.974,10
2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental	81.677,72	81.677,72
2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização, Paisagismo e Parques	1.321.543,22	1.321.543,22
2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais	351.842,49	351.842,49
2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação	84.065,22	84.065,22
2.365.000-Instituir Programa de Proteção de Fontes de Agua e Pocos Artesianos	125.658,03	125.658,03
2.377.000-Fechamento com cercas dos parque ambientais	376.974,10	376.974,10
2.438.000-Manutenção do Programa de Bem Estar Animal - PROBEM	1.322.550,80	1.322.550,80
2.439.000-Manutenção do Programa de Combate ao Mosquito Borrachudo no Rios e Córregos	52.650,72	52.650,72
2.531.000-Emenda Aditiva 32 - Apoiar a construção e instalação da casa de apoio e passagem de animais.	100.000,00	100.000,00
2.554.000-Emenda Aditiva 42 - Perfuração de poços artesianos e distribuição de água para as Comunidades do In	100.000,00	100.000,00
62-Acolher Animal	150.000,00	150.000,00
2.551.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter a Casa de Passagem	100.000,00	100.000,00
2.553.000-Emenda Aditiva 41 - Criar e Manter o Banco de Ração	50.000,00	50.000,00
542-Controlre Ambiental	1.631.922,51	1.631.922,51
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	1.371.922,51	1.371.922,51
2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos e Cemiterio Municipal	867.698,57	867.698,57
2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal	270.500,00	270.500,00
2.440.000-Manutenção do Cemitério Municipal	233.723,94	233.723,94
62-Acolher Animal	260.000,00	260.000,00
2.552.000-Emenda Aditiva 41 - Equipar e Manter o Castra-Móvel	260.000,00	260.000,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
544-Recursos Hídricos	568.476,94	568.476,94
33-Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	568.476,94	568.476,94
1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção em rios e Corregos do Município	568.476,94	568.476,94
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	15.800.028,66	15.800.028,66
17-Saneamento	14.022.443,12	14.022.443,12
512-Saneamento Básico Urbano	14.022.443,12	14.022.443,12
34-Limpeza Pública	14.022.443,12	14.022.443,12
2.441.000-Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU)	14.022.443,12	14.022.443,12
18-Gestão Ambiental	1.777.585,54	1.777.585,54
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.727.585,54	1.727.585,54
34-Limpeza Pública	1.727.585,54	1.727.585,54
2.385.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.690.100,54	1.690.100,54
2.561.000-Emenda Aditiva 49 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	37.485,00	37.485,00
542-Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00
34-Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00
2.550.000-Emenda Aditiva 40 - Implantação e Manutenção da atividade de coleta de lixo reciclável nas comunidade	50.000,00	50.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	463.896,75	463.896,75
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	463.896,75	463.896,75
4-Administração	452.796,75	452.796,75
122-Administração Geral	452.796,75	452.796,75
36-Administração Distrital	452.796,75	452.796,75
2.087.000-Administração Distrital	452.796,75	452.796,75
17-Saneamento	11.100,00	11.100,00
512-Saneamento Básico Urbano	11.100,00	11.100,00
36-Administração Distrital	11.100,00	11.100,00
2.563.000-Emenda Aditiva 51 - Manutenção da Limpeza Pública	11.100,00	11.100,00
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	17.733.168,75	17.733.168,75
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	420.000,00	420.000,00
27-Desporto e Lazer	420.000,00	420.000,00
812-Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00
41-Manutenção do Esporte	420.000,00	420.000,00
1.131.000-Projetos Esportivos e Aquisição de Veiculos	140.000,00	140.000,00
2.240.000-Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes	280.000,00	280.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	17.313.168,75	17.313.168,75
27-Desporto e Lazer	17.313.168,75	17.313.168,75
811-Desporto de Rendimento	2.636.563,75	2.636.563,75
41-Manutenção do Esporte	2.636.563,75	2.636.563,75
2.146.000-Atila Talento	210.000,00	210.000,00
2.363.000-Apoio as Modalidades de luta vinculadas ao Comite Olimpico Brasileiro	40.000,00	40.000,00
2.433.000-Destinar Recursos para Participação do Município em Jogos Oficiais	240.000,00	240.000,00
2.434.000-Manter o Esporte de Categoria de Base, Equipes de Rendimentos e Esporte Adaptado	1.920.000,00	1.920.000,00
2.559.000-Emenda Aditiva 47 - Aquisição e Instalação de Equipamentos	226.563,75	226.563,75

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
812-Desporto Comunitário	13.792.505,00	13.792.505,00
41-Manutenção do Esporte	13.792.505,00	13.792.505,00
1.132.000-Construção de Espaços Esportivos e de Lazer	6.000.000,00	6.000.000,00
2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer	7.190.505,00	7.190.505,00
2.226.000-Promoção de Esporte Amador	230.000,00	230.000,00
2.435.000-Desenvolver Atividades para o Público Idoso	152.000,00	152.000,00
2.436.000-Destinar Recursos para o Centro Aquático	140.000,00	140.000,00
2.453.000-Execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS)	80.000,00	80.000,00
813-Lazer	884.100,00	884.100,00
38-Coordenação de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	40.000,00	40.000,00
2.544.000-Emenda Aditiva 37 - Mantutensão das atividades esportivas junto ao nucleo de convivência para pessoa	40.000,00	40.000,00
41-Manutenção do Esporte	844.100,00	844.100,00
2.437.000-Manter Atividades de Lazer e Recreação	120.000,00	120.000,00
2.500.000-Emenda Aditiva 01 - Recreação e Lazer, Construção de Praça e Playground, Bairro Fraron.	150.000,00	150.000,00
2.514.000-Emenda Aditiva 15 - Implantar, desenvolver e incentivar atividades de Ginástica Olímpica e Ginástica	230.000,00	230.000,00
2.535.000-Emenda Aditiva 36 - Implantação de ciclovias junto as estradas rurais pavimentadas	300.000,00	300.000,00
2.564.000-Emenda Aditiva 52 - Destinar recursos para o transporte de organizações esportivas em competições of	44.100,00	44.100,00
17-SEC. MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.435.919,75	7.435.919,75
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	329.868,00	329.868,00
19-Ciência e Tecnologia	329.868,00	329.868,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	329.868,00	329.868,00
58- Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	329.868,00	329.868,00
2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário	329.868,00	329.868,00
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO	3.779.859,75	3.779.859,75
19-Ciência e Tecnologia	3.779.859,75	3.779.859,75
571-Desenvolvimento Científico	1.650.000,00	1.650.000,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.650.000,00	1.650.000,00
2.571.000-Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação Lei Municipal 5942.2022	1.650.000,00	1.650.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.129.859,75	2.129.859,75
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	2.129.859,75	2.129.859,75
2.241.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	2.129.859,75	2.129.859,75
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	1.909.927,00	1.909.927,00
19-Ciência e Tecnologia	1.909.927,00	1.909.927,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	910.000,00	910.000,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	900.000,00	900.000,00
2.504.000-Emenda Aditiva 05 - Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização	500.000,00	500.000,00
2.521.000-Emenda Aditiva 22 - Promover feiras da área de tecnologia.	400.000,00	400.000,00
58- Coordenação e Administração da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	10.000,00	10.000,00
2.545.000-Emenda Aditiva 37 - Apoio a programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias assistivas para m	10.000,00	10.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	999.927,00	999.927,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	999.927,00	999.927,00
2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados	999.927,00	999.927,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2024	Total
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.416.265,00	1.416.265,00
19-Ciência e Tecnologia	1.416.265,00	1.416.265,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.416.265,00	1.416.265,00
25-Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	1.306.015,00	1.306.015,00
2.269.000-Manter atividades do Polo de Tecnologia da Informação	1.085.515,00	1.085.515,00
2.424.000-Manter atividades do Polo de Biotecnologia	110.250,00	110.250,00
2.425.000-Manter atividades do Polo de Astronomia	110.250,00	110.250,00
27-Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	110.250,00	110.250,00
2.362.000-Capacitação dos gestores e apoio aos eventos tecnologicos e projetos desenvolvidos nas incubadoras	110.250,00	110.250,00
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
18.01-PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
9-Previdência Social	44.031.424,50	44.031.424,50
272-Previdência do Regime Estatutário	44.031.424,50	44.031.424,50
59-Manutenção do Instituto de Previdencia PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
2.359.000-Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOP	1.392.457,50	1.392.457,50
2.360.000-Gerenciar os pagamentos dos beneficios a servidores ativos, inativos e pensionistas	42.638.967,00	42.638.967,00
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.081.442,25	1.081.442,25
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	335.420,19	335.420,19
4-Administração	335.420,19	335.420,19
122-Administração Geral	335.420,19	335.420,19
2-Supervisão e Coordenação Superior	335.420,19	335.420,19
2.371.000-Manutenção do Gabinete da Secretaria Executiva	335.420,19	335.420,19
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
122-Administração Geral	251.246,52	251.246,52
2-Supervisão e Coordenação Superior	251.246,52	251.246,52
2.372.000-Manutenção da Assessoria de Assuntos Legislativos	251.246,52	251.246,52
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
121-Planejamento e Orçamento	251.246,52	251.246,52
2-Supervisão e Coordenação Superior	251.246,52	251.246,52
2.373.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas	251.246,52	251.246,52
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	243.529,02	243.529,02
4-Administração	243.529,02	243.529,02
121-Planejamento e Orçamento	243.529,02	243.529,02
2-Supervisão e Coordenação Superior	243.529,02	243.529,02
2.374.000-Manutenção da Assessoria de Captação de Recursos	243.529,02	243.529,02
TOTAL DA LDO	589.000.000,00	589.000.000,00



Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.298.000,00	12.298.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.260.506,63	4.260.506,63
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.769.033,85	1.769.033,85
4-Administração	1.769.033,85	1.769.033,85
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	374.775,00	374.775,00
4-Administração	374.775,00	374.775,00
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	142.309,99	142.309,99
4-Administração	142.309,99	142.309,99
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	385.875,00	385.875,00
2-Judiciária	385.875,00	385.875,00
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.071.299,41	1.071.299,41
4-Administração	1.071.299,41	1.071.299,41
02.06-UNIDADE DO PROCON	517.213,38	517.213,38
14-Direitos da Cidadania	517.213,38	517.213,38
03-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
03.01-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
3-Essencial à Justiça	2.445.802,25	2.445.802,25
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.655.521,00	3.655.521,00
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	350.000,00	350.000,00
15-Urbanismo	350.000,00	350.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.305.521,00	3.305.521,00
15-Urbanismo	3.305.521,00	3.305.521,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	66.088.325,72	66.088.325,72
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	330.750,00	330.750,00
4-Administração	330.750,00	330.750,00
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	58.041.066,22	58.041.066,22
4-Administração	12.471.706,22	12.471.706,22
6-Segurança Pública	771.750,00	771.750,00
28-Encargos Especiais	32.663.705,00	32.663.705,00
99-Reserva de Contingência	12.133.905,00	12.133.905,00
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.425.500,00	2.425.500,00
4-Administração	2.425.500,00	2.425.500,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.433.250,00	1.433.250,00
4-Administração	1.433.250,00	1.433.250,00
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.857.759,50	3.857.759,50
4-Administração	3.692.384,50	3.692.384,50
11-Trabalho	165.375,00	165.375,00
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.253.580,00	39.253.580,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	440.000,00	440.000,00
15-Urbanismo	440.000,00	440.000,00



Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função	Valores	
	2024	Total
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.537.680,00	22.537.680,00
15-Urbanismo	22.537.680,00	22.537.680,00
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.700.000,00	7.700.000,00
25-Energia	7.700.000,00	7.700.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	2.800.000,00	2.800.000,00
26-Transporte	2.800.000,00	2.800.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.775.900,00	5.775.900,00
15-Urbanismo	100.000,00	100.000,00
26-Transporte	5.675.900,00	5.675.900,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	116.488.677,51	116.488.677,51
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	353.174,85	353.174,85
12-Educação	353.174,85	353.174,85
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30.115.935,42	30.115.935,42
12-Educação	30.115.935,42	30.115.935,42
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	78.751.469,74	78.751.469,74
12-Educação	78.751.469,74	78.751.469,74
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.268.097,50	7.268.097,50
13-Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	197.619.427,01	197.619.427,01
08.01-ATENÇÃO BASICA	55.113.407,74	55.113.407,74
10-Saúde	55.113.407,74	55.113.407,74
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	27.130.506,66	27.130.506,66
10-Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.809.000,00	82.809.000,00
10-Saúde	82.809.000,00	82.809.000,00
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	8.158.641,00	8.158.641,00
10-Saúde	8.158.641,00	8.158.641,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.079.250,00	4.079.250,00
10-Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
08.06-GESTAO DO SUS	220.500,00	220.500,00
10-Saúde	220.500,00	220.500,00
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	20.108.121,61	20.108.121,61
10-Saúde	20.108.121,61	20.108.121,61
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.027.672,25	22.027.672,25
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	379.700,97	379.700,97
8-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE	1.565.047,72	1.565.047,72
8-Assistência Social	1.530.070,86	1.530.070,86
14-Direitos da Cidadania	34.976,86	34.976,86
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.247.932,34	3.247.932,34
8-Assistência Social	1.944.728,75	1.944.728,75
16-Habituação	1.303.203,59	1.303.203,59

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função	Valores	
	2024	Total
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.675,53	16.367.675,53
8-Assistência Social	16.281.368,46	16.281.368,46
14-Direitos da Cidadania	86.307,07	86.307,07
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	467.315,69	467.315,69
8-Assistência Social	439.880,00	439.880,00
14-Direitos da Cidadania	27.435,69	27.435,69
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.409.321,13	14.409.321,13
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	385.875,00	385.875,00
23-Comércio e Serviços	385.875,00	385.875,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.023.446,13	14.023.446,13
11-Trabalho	1.853.728,75	1.853.728,75
22-Indústria	1.442.138,75	1.442.138,75
23-Comércio e Serviços	10.727.578,63	10.727.578,63
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.409.494,00	15.409.494,00
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	419.725,00	419.725,00
20-Agricultura	419.725,00	419.725,00
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14.989.769,00	14.989.769,00
20-Agricultura	14.989.769,00	14.989.769,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.297.820,50	24.297.820,50
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	290.270,06	290.270,06
18-Gestão Ambiental	290.270,06	290.270,06
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.207.521,78	8.207.521,78
18-Gestão Ambiental	8.207.521,78	8.207.521,78
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	15.800.028,66	15.800.028,66
17-Saneamento	14.022.443,12	14.022.443,12
18-Gestão Ambiental	1.777.585,54	1.777.585,54
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	463.896,75	463.896,75
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	463.896,75	463.896,75
4-Administração	452.796,75	452.796,75
17-Saneamento	11.100,00	11.100,00
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	17.733.168,75	17.733.168,75
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	420.000,00	420.000,00
27-Desporto e Lazer	420.000,00	420.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	17.313.168,75	17.313.168,75
27-Desporto e Lazer	17.313.168,75	17.313.168,75
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.435.919,75	7.435.919,75
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	329.868,00	329.868,00
19-Ciência e Tecnologia	329.868,00	329.868,00
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	3.779.859,75	3.779.859,75
19-Ciência e Tecnologia	3.779.859,75	3.779.859,75
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	1.909.927,00	1.909.927,00
19-Ciência e Tecnologia	1.909.927,00	1.909.927,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função	Valores	
	2024	Total
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.416.265,00	1.416.265,00
19-Ciência e Tecnologia	1.416.265,00	1.416.265,00
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
18.01-PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
9-Previdência Social	44.031.424,50	44.031.424,50
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.081.442,25	1.081.442,25
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	335.420,19	335.420,19
4-Administração	335.420,19	335.420,19
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	243.529,02	243.529,02
4-Administração	243.529,02	243.529,02
TOTAL DA LDO	589.000.000,00	589.000.000,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.298.000,00	12.298.000,00
01.01-CÂMARA DE VEREADORES	12.298.000,00	12.298.000,00
1-Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
31-Ação Legislativa	12.298.000,00	12.298.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.260.506,63	4.260.506,63
02.01-GABINETE DO PREFEITO	1.769.033,85	1.769.033,85
4-Administração	1.769.033,85	1.769.033,85
122-Administração Geral	1.769.033,85	1.769.033,85
02.02-COORD. DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	374.775,00	374.775,00
4-Administração	374.775,00	374.775,00
124-Controle Interno	374.775,00	374.775,00
02.03-DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	142.309,99	142.309,99
4-Administração	142.309,99	142.309,99
122-Administração Geral	142.309,99	142.309,99
02.04-ASSESSORIA JURÍDICA	385.875,00	385.875,00
2-Judiciária	385.875,00	385.875,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	385.875,00	385.875,00
02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.071.299,41	1.071.299,41
4-Administração	1.071.299,41	1.071.299,41
131-Comunicação Social	1.071.299,41	1.071.299,41
02.06-UNIDADE DO PROCON	517.213,38	517.213,38
14-Direitos da Cidadania	517.213,38	517.213,38
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	517.213,38	517.213,38
03-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
03.01-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
3-Essencial à Justiça	2.445.802,25	2.445.802,25
91-Defesa da Ordem Jurídica	2.445.802,25	2.445.802,25
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.655.521,00	3.655.521,00
04.01-GABINETE DA SECR DE PLANEJAMENTO URBANO	350.000,00	350.000,00
15-Urbanismo	350.000,00	350.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	350.000,00	350.000,00
04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.305.521,00	3.305.521,00
15-Urbanismo	3.305.521,00	3.305.521,00
451-Infra-Estrutura Urbana	3.305.521,00	3.305.521,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	66.088.325,72	66.088.325,72
05.01-GABINETE DO SECR DE ADMN. E FINANÇAS	330.750,00	330.750,00
4-Administração	330.750,00	330.750,00
123-Administração Financeira	330.750,00	330.750,00
05.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	58.041.066,22	58.041.066,22
4-Administração	12.471.706,22	12.471.706,22
122-Administração Geral	12.433.988,72	12.433.988,72
182-Defesa Civil	7.717,50	7.717,50

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
451-Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00
6-Segurança Pública	771.750,00	771.750,00
182-Defesa Civil	385.875,00	385.875,00
183-Informação e Inteligência	385.875,00	385.875,00
28-Encargos Especiais	32.663.705,00	32.663.705,00
841-Refinanciamento da Dívida Interna	551.250,00	551.250,00
843-Serviço da Dívida Interna	14.000.000,00	14.000.000,00
846-Outros Encargos Especiais	18.112.455,00	18.112.455,00
99-Reserva de Contingência	12.133.905,00	12.133.905,00
999-Reserva de Contingência	12.133.905,00	12.133.905,00
05.03-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	2.425.500,00	2.425.500,00
4-Administração	2.425.500,00	2.425.500,00
123-Administração Financeira	551.250,00	551.250,00
129-Administração de Receitas	1.874.250,00	1.874.250,00
05.04-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.433.250,00	1.433.250,00
4-Administração	1.433.250,00	1.433.250,00
123-Administração Financeira	1.433.250,00	1.433.250,00
05.05-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.857.759,50	3.857.759,50
4-Administração	3.692.384,50	3.692.384,50
128-Formação de Recursos Humanos	3.672.384,50	3.672.384,50
244-Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00
11-Trabalho	165.375,00	165.375,00
331-Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.375,00	165.375,00
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.253.580,00	39.253.580,00
06.01-GABINETE DO SECRETARIO DE ENG., OBRAS	440.000,00	440.000,00
15-Urbanismo	440.000,00	440.000,00
452-Serviços Urbanos	440.000,00	440.000,00
06.02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	22.537.680,00	22.537.680,00
15-Urbanismo	22.537.680,00	22.537.680,00
451-Infra-Estrutura Urbana	12.364.860,00	12.364.860,00
452-Serviços Urbanos	8.642.820,00	8.642.820,00
453-Transportes Coletivos Urbanos	1.530.000,00	1.530.000,00
06.03-DEPARTAMENTO DE ILUMINACAO PUBLICA	7.700.000,00	7.700.000,00
25-Energia	7.700.000,00	7.700.000,00
752-Energia Elétrica	7.700.000,00	7.700.000,00
06.04-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	2.800.000,00	2.800.000,00
26-Transporte	2.800.000,00	2.800.000,00
782-Transporte Rodoviário	2.800.000,00	2.800.000,00
06.05-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	5.775.900,00	5.775.900,00
15-Urbanismo	100.000,00	100.000,00
451-Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00
26-Transporte	5.675.900,00	5.675.900,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
782-Transporte Rodoviário	5.675.900,00	5.675.900,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	116.488.677,51	116.488.677,51
07.01-GABINETE DO SECRET.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	353.174,85	353.174,85
12-Educação	353.174,85	353.174,85
361-Ensino Fundamental	353.174,85	353.174,85
07.02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	30.115.935,42	30.115.935,42
12-Educação	30.115.935,42	30.115.935,42
361-Ensino Fundamental	15.066.579,00	15.066.579,00
365-Educação Infantil	14.049.716,42	14.049.716,42
366-Educação de Jovens e Adultos	39.690,00	39.690,00
367-Educação Especial	959.950,00	959.950,00
07.03-DEPARTAMENTO DE ENSINO	78.751.469,74	78.751.469,74
12-Educação	78.751.469,74	78.751.469,74
361-Ensino Fundamental	38.504.060,00	38.504.060,00
364-Ensino Superior	779.875,43	779.875,43
365-Educação Infantil	36.231.062,81	36.231.062,81
366-Educação de Jovens e Adultos	112.842,50	112.842,50
367-Educação Especial	3.123.629,00	3.123.629,00
07.04-DEPARTAMENTO DE CULTURA	7.268.097,50	7.268.097,50
13-Cultura	7.268.097,50	7.268.097,50
392-Difusão Cultural	7.268.097,50	7.268.097,50
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	197.619.427,01	197.619.427,01
08.01-ATENÇÃO BASICA	55.113.407,74	55.113.407,74
10-Saúde	55.113.407,74	55.113.407,74
301-Atenção Básica	55.100.407,74	55.100.407,74
306-Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00
08.02-URGENCIA E EMERGENCIA	27.130.506,66	27.130.506,66
10-Saúde	27.130.506,66	27.130.506,66
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.130.506,66	27.130.506,66
08.03-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	82.809.000,00	82.809.000,00
10-Saúde	82.809.000,00	82.809.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.443.750,00	73.443.750,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	9.365.250,00	9.365.250,00
08.04-VIGILANCIA EM SAUDE	8.158.641,00	8.158.641,00
10-Saúde	8.158.641,00	8.158.641,00
304-Vigilância Sanitária	2.955.141,00	2.955.141,00
305-Vigilância Epidemiológica	5.203.500,00	5.203.500,00
08.05-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	4.079.250,00	4.079.250,00
10-Saúde	4.079.250,00	4.079.250,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	4.079.250,00	4.079.250,00
08.06-GESTAO DO SUS	220.500,00	220.500,00
10-Saúde	220.500,00	220.500,00

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
301-Atenção Básica	220.500,00	220.500,00
08.07-ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	20.108.121,61	20.108.121,61
10-Saúde	20.108.121,61	20.108.121,61
122-Administração Geral	16.559.930,36	16.559.930,36
301-Atenção Básica	2.948.191,25	2.948.191,25
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	150.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00	150.000,00
304-Vigilância Sanitária	300.000,00	300.000,00
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.027.672,25	22.027.672,25
09.01-GABINETE DO SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL	379.700,97	379.700,97
8-Assistência Social	379.700,97	379.700,97
244-Assistência Comunitária	379.700,97	379.700,97
09.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.565.047,72	1.565.047,72
8-Assistência Social	1.530.070,86	1.530.070,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	1.530.070,86	1.530.070,86
14-Direitos da Cidadania	34.976,86	34.976,86
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	34.976,86	34.976,86
09.03-DEP. ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA	3.247.932,34	3.247.932,34
8-Assistência Social	1.944.728,75	1.944.728,75
241-Assistência ao Idoso	410.000,00	410.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	145.000,00	145.000,00
244-Assistência Comunitária	1.264.728,75	1.264.728,75
481-Habitação Rural	125.000,00	125.000,00
16-Habitação	1.303.203,59	1.303.203,59
482-Habitação Urbana	1.303.203,59	1.303.203,59
09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.675,53	16.367.675,53
8-Assistência Social	16.281.368,46	16.281.368,46
244-Assistência Comunitária	16.281.368,46	16.281.368,46
14-Direitos da Cidadania	86.307,07	86.307,07
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	86.307,07	86.307,07
09.05-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	467.315,69	467.315,69
8-Assistência Social	439.880,00	439.880,00
241-Assistência ao Idoso	439.880,00	439.880,00
14-Direitos da Cidadania	27.435,69	27.435,69
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.435,69	27.435,69
10-SECRET. MUN. DE DESENV.ECONOMICO	14.409.321,13	14.409.321,13
10.01-GABINETE DO SECRET.DE DESENV.ECONOMICO	385.875,00	385.875,00
23-Comércio e Serviços	385.875,00	385.875,00
691-Promoção Comercial	385.875,00	385.875,00
10.02-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMIC	14.023.446,13	14.023.446,13
11-Trabalho	1.853.728,75	1.853.728,75
333-Empregabilidade	1.853.728,75	1.853.728,75

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
22-Indústria	1.442.138,75	1.442.138,75
661-Promoção Industrial	1.442.138,75	1.442.138,75
23-Comércio e Serviços	10.727.578,63	10.727.578,63
333-Empregabilidade	65.000,00	65.000,00
691-Promoção Comercial	10.133.913,63	10.133.913,63
695-Turismo	528.665,00	528.665,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.409.494,00	15.409.494,00
11.01-GABINETE DO SECR.DE AGRICULTURA	419.725,00	419.725,00
20-Agricultura	419.725,00	419.725,00
606-Extensão Rural	419.725,00	419.725,00
11.02-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	14.989.769,00	14.989.769,00
20-Agricultura	14.989.769,00	14.989.769,00
606-Extensão Rural	14.889.769,00	14.889.769,00
608-Promoção da Produção Agropecuária	100.000,00	100.000,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.297.820,50	24.297.820,50
12.01-GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	290.270,06	290.270,06
18-Gestão Ambiental	290.270,06	290.270,06
541-Preservação e Conservação Ambiental	290.270,06	290.270,06
12.02-DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	8.207.521,78	8.207.521,78
18-Gestão Ambiental	8.207.521,78	8.207.521,78
541-Preservação e Conservação Ambiental	6.007.122,33	6.007.122,33
542-Controle Ambiental	1.631.922,51	1.631.922,51
544-Recursos Hídricos	568.476,94	568.476,94
12.03-DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVACAO DE	15.800.028,66	15.800.028,66
17-Saneamento	14.022.443,12	14.022.443,12
512-Saneamento Básico Urbano	14.022.443,12	14.022.443,12
18-Gestão Ambiental	1.777.585,54	1.777.585,54
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.727.585,54	1.727.585,54
542-Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	463.896,75	463.896,75
14.01- ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL	463.896,75	463.896,75
4-Administração	452.796,75	452.796,75
122-Administração Geral	452.796,75	452.796,75
17-Saneamento	11.100,00	11.100,00
512-Saneamento Básico Urbano	11.100,00	11.100,00
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	17.733.168,75	17.733.168,75
16.01-GABINETE DO SECRETÁRIO	420.000,00	420.000,00
27-Desporto e Lazer	420.000,00	420.000,00
812-Desporto Comunitário	420.000,00	420.000,00
16.02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	17.313.168,75	17.313.168,75
27-Desporto e Lazer	17.313.168,75	17.313.168,75
811-Desporto de Rendimento	2.636.563,75	2.636.563,75

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção	Valores	
	2024	Total
812-Desporto Comunitário	13.792.505,00	13.792.505,00
813-Lazer	884.100,00	884.100,00
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.435.919,75	7.435.919,75
17.01-GABINETE DO SEC DE CIENCIA, TECNO. E INO	329.868,00	329.868,00
19-Ciência e Tecnologia	329.868,00	329.868,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	329.868,00	329.868,00
17.02-DEPARTAMENTO DO PARQUE TECNOLOGICO	3.779.859,75	3.779.859,75
19-Ciência e Tecnologia	3.779.859,75	3.779.859,75
571-Desenvolvimento Científico	1.650.000,00	1.650.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.129.859,75	2.129.859,75
17.03-DEP.DE POLITICAS E PROG DE PESQ E DESENV	1.909.927,00	1.909.927,00
19-Ciência e Tecnologia	1.909.927,00	1.909.927,00
572-Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	910.000,00	910.000,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	999.927,00	999.927,00
17.04-DEPTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	1.416.265,00	1.416.265,00
19-Ciência e Tecnologia	1.416.265,00	1.416.265,00
573-Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	1.416.265,00	1.416.265,00
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
18.01-PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
9-Previdência Social	44.031.424,50	44.031.424,50
272-Previdência do Regime Estatutário	44.031.424,50	44.031.424,50
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.081.442,25	1.081.442,25
19.01-GABINETE DO SECRETARIO	335.420,19	335.420,19
4-Administração	335.420,19	335.420,19
122-Administração Geral	335.420,19	335.420,19
19.02-ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
122-Administração Geral	251.246,52	251.246,52
19.03-ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS	251.246,52	251.246,52
4-Administração	251.246,52	251.246,52
121-Planejamento e Orçamento	251.246,52	251.246,52
19.04-ASSESSORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS	243.529,02	243.529,02
4-Administração	243.529,02	243.529,02
121-Planejamento e Orçamento	243.529,02	243.529,02
TOTAL DA LDO	589.000.000,00	589.000.000,00

LDO-2024-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 022024 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão	Valores	
	2024	Total
01-CÂMARA MUNICIPAL	12.298.000,00	12.298.000,00
02-GOVERNO MUNICIPAL	4.260.506,63	4.260.506,63
03-PROCURADORIA	2.445.802,25	2.445.802,25
04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO	3.655.521,00	3.655.521,00
05-SECRETARIA MUN DE ADMIN. E FINANÇAS	66.088.325,72	66.088.325,72
06-SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	39.253.580,00	39.253.580,00
07-SECRET.MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	116.488.677,51	116.488.677,51
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	197.619.427,01	197.619.427,01
09-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.027.672,25	22.027.672,25
10-SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO	14.409.321,13	14.409.321,13
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	15.409.494,00	15.409.494,00
12-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	24.297.820,50	24.297.820,50
14-ADMINIST.DISTRITAL - SAO ROQUE DO CHOPIM	463.896,75	463.896,75
16-SEC.MUNICIPAL DE ESPORTE,LAZER	17.733.168,75	17.733.168,75
17-SEC.MUN.DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.435.919,75	7.435.919,75
18-INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	44.031.424,50	44.031.424,50
19-SECRETARIA EXECUTIVA	1.081.442,25	1.081.442,25
TOTAL DA LDO	589.000.000,00	589.000.000,00

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	3.000.000,00	Previsão Orç. ou Abertura de Créditos a partir do Cancelamento de dotações dedespesas	3.000.000,00
Desapropriação de Imóveis	4.000.000,00	Previsão Orç. ou Abertura de Créditos a partir do Cancelamento de dotações dedespesas	4.000.000,00
SUBTOTAL	7.000.000,00	SUBTOTAL	7.000.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Interperies	1.500.000,00	Previsão Orç. ou Abertura de Créditos a partir do Cancelamento de dotações dedespesas	1.500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	8.500.000,00	TOTAL	8.500.000,00

FONTE:



Metodologia Valor LDO

Período	Arrecadado	Variação
Receita 2019	344.325.924,66	
Receita 2020	404.368.295,65	17,44%
Receita 2021	404.404.573,60	0,00%
Receita 2022	508.834.745,90	25,82%
	Média Aumento	14,42%

Orçamento 2023	530.000.000,00
Aplicando a Média (3 anos)	606.426.000,00

Valor Projetado	589.000.000,00	11,13%
-----------------	----------------	--------

Utilizou-se como base a realização das receitas dos 3 últimos exercícios, neste caso obtivemos o percentual de 14,92% Com base nesse percentual aplicamos um acréscimo de 11,13% no valor do orçamento de 2023, trabalhando com um valor mais prudente.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	404.865.379,07	460.942.539,65	13,85	491.701.166,63	6,67	545.939.149,96	11,03	547.828.058,62	0,35	575.219.461,55	5,00
Receitas Primárias (I)	404.865.379,07	460.942.539,65	13,85	480.750.809,38	4,30	538.785.017,14	12,07	547.828.058,62	1,68	575.219.461,55	5,00
Receitas Primárias Correntes	404.367.379,07	460.276.482,70	13,83	480.051.449,58	4,30	529.702.095,03	10,34	503.479.769,49	-4,95	556.187.199,78	10,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	139.717.807,43	0,90	129.655.319,59	-7,20	175.085.672,72	35,04	184.373.108,07	5,30	183.839.956,36	-0,29
Transferências Correntes	249.054.342,94	305.061.327,79	22,49	332.355.504,18	8,95	347.504.930,30	4,56	344.774.683,56	-0,79	384.089.558,63	11,40
Demais Receitas Primárias Correntes	16.844.650,00	15.497.347,48	-8,00	18.040.625,81	16,41	15.460.086,33	-14,30	17.909.222,81	15,84	7.467.066,61	-58,31
Receitas Primárias de Capital	498.000,00	666.056,95	33,75	699.359,80	5,00	734.327,79	5,00	771.044,18	5,00	771.044,18	0,00
Despesa Total	438.246.879,07	501.133.642,00	14,35	530.000.000,00	5,76	589.000.000,00	11,13	580.474.701,50	-1,45	609.498.436,58	5,00
Despesas Primárias(II)	438.246.879,07	499.933.642,00	14,08	490.366.773,97	-1,91	538.304.195,34	9,78	538.193.744,77	-0,02	565.103.432,01	5,00
Despesas Primárias Correntes	-	13.114.993,52	0,00	443.511.053,15	3281,71	446.623.546,53	0,70	485.241.024,42	8,65	468.954.723,86	-3,36
Pessoal e Encargos Sociais	-	7.204.993,52	0,00	223.405.760,15	3000,71	235.636.853,15	5,47	263.968.712,28	12,02	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	5.910.000,00	0,00	221.682.436,78	3650,97	216.120.598,38	-2,51	222.987.912,39	3,18	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	500.000,00	0,00	45.278.577,04	8955,72	57.948.120,83	27,98	51.237.120,10	-11,58	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(33.381.500,00)	(38.991.102,35)	16,80	(9.615.964,59)	-75,34	480.821,80	-105,00	9.634.313,85	1903,72	10.116.029,54	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	66.358,00	0,00	28.682.868,78	3124,43	-	0,00	11.270.961,44	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	464.813.795,75	483.989.666,63	4,13	491.701.166,63	1,59	519.942.047,58	5,74	496.896.198,29	-4,43	496.896.198,29	0,00
Receitas Primárias (I)	464.813.795,75	483.989.666,63	4,13	480.750.809,38	-0,67	513.128.587,75	6,73	496.896.198,29	-3,16	496.896.198,29	0,00
Receitas Primárias Correntes	464.242.056,89	483.290.306,84	4,10	480.051.449,58	-0,67	504.478.185,74	5,09	456.670.992,73	-9,48	480.455.414,99	5,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.971.400,06	146.703.697,80	-7,72	129.655.319,59	-11,62	166.748.259,73	28,61	167.231.844,05	0,29	158.807.866,42	-5,04
Transferências Correntes	285.931.819,50	320.314.394,18	12,02	332.355.504,18	3,76	330.957.076,48	-0,42	312.720.801,41	-5,51	331.791.001,95	6,10
Demais Receitas Primárias Correntes	19.338.837,33	16.272.214,85	-15,86	18.040.625,81	10,87	14.723.891,74	-18,38	16.244.193,02	10,33	6.450.332,89	-60,29
Receitas Primárias de Capital	571.738,86	699.359,80	22,32	699.359,80	0,00	699.359,80	0,00	699.359,80	0,00	666.056,95	-4,76
Despesa Total	503.138.094,45	526.190.324,10	4,58	530.000.000,00	0,72	560.952.380,95	5,84	526.507.665,76	-6,14	526.507.665,76	0,00
Despesas Primárias(II)	503.138.094,45	524.930.324,10	4,33	490.366.773,97	-6,58	512.670.662,23	4,55	488.157.591,63	-4,78	488.157.591,63	0,00
Despesas Primárias Correntes	-	13.770.743,20	0,00	443.511.053,15	3120,68	425.355.758,60	-4,09	440.127.913,31	3,47	405.100.722,48	-7,96
Pessoal e Encargos Sociais	-	7.565.243,20	0,00	223.405.760,15	2853,05	224.416.050,62	0,45	239.427.403,43	6,69	-	0,00
Outras Despesas Correntes	-	6.205.500,00	0,00	221.682.436,78	3472,35	205.829.141,31	-7,15	202.256.609,88	-1,74	-	0,00
Despesas Primárias de Capital	-	525.000,00	0,00	45.278.577,04	8524,49	55.188.686,50	21,89	46.473.578,32	-15,79	-	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(38.324.298,71)	(40.940.657,47)	6,83	(9.615.964,59)	-76,51	457.925,52	-104,76	8.738.606,67	1808,30	8.738.606,66	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	69.675,90	0,00	28.682.868,78	1066,13	-	0,00	10.223.094,28	0,00	-	0,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	32.235,89	222.553,10	63,40
Alienação de Bens Móveis	-	221.050,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.235,89	1.503,10	63,40
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	62.960,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	62.960,00
Investimentos	-	-	62.960,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2022 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2021 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2020 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	191.892,39	159.656,50	(62.896,60)

NOTA EXPLICATIVA: Saldo Inicial em 01/01/2019 R\$ 86.544,32 tornando parte do saldo financeiro do exercício

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/999A-79A9-E02F-0D88> e informe o código 999A-79A9-E02F-0D88



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2024

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	21.231.001,16	21.408.364,07	33.028.635,88
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.139.160,94	13.430.977,49	19.653.896,06
Ativo	14.139.160,94	13.430.977,49	19.653.896,06
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.717.195,32	2.123.229,47	6.611.093,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.717.195,32	2.123.229,47	6.611.093,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.374.644,90	5.854.157,11	6.763.646,69
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.374.644,90	5.854.157,11	6.763.646,69
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	21.231.001,16	21.408.364,07	33.028.635,88
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	8.123.915,48	12.259.107,14	16.540.717,08
Aposentadorias	8.012.973,27	11.919.106,02	15.833.278,17
Pensões por Morte	110.942,21	340.001,12	707.438,91
Outras Despesas Previdenciárias	88.871,28	45.457,27	111.373,13
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	88.871,28	45.457,27	111.373,13
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.212.786,76	12.304.564,41	16.652.090,21
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	13.018.214,40	9.103.799,66	16.376.545,67
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	46.841,77	19.370,74	86.153,32
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	46.841,77	19.370,74	86.153,32
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.841,77	19.370,74	0,00
Investimentos e Aplicações	54.946.209,32	74.204.834,26	0,00
Outros Bens e Direitos	23.239,54	18.210,82	0,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/999A-79A9-E02F-0D88> e informe o código 999A-79A9-E02F-0D88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2020	2021	2022
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2020	2021	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00



NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	681.668.788,91	100,00	654.835.125,54	100,00	600.958.689,99	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	681.668.788,91	100,00	654.835.125,54	100,00	600.958.689,99	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	(21.878.769,16)	100,00	19.239.958,49	100,00	(81.221.129,20)	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	(21.878.769,16)	100,00	19.239.958,49	100,00	(81.221.129,20)	100,00



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	460.942.539,65	-	-	433.243.447,03	-	101,941	(27.699.092,62)	-6,01
Receitas Primárias (I)	460.942.539,65	-	-	433.243.447,03	-	101,941	(27.699.092,62)	-6,01
Receitas Primárias Correntes	460.276.482,70	-	-	428.697.548,51	-	101,793	(31.578.934,19)	-6,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.717.807,43	-	-	111.828.538,77	-	30,900	(27.889.268,66)	-19,96
Transferências Correntes	305.061.327,79	-	-	300.682.768,14	-	67,466	(4.378.559,65)	-1,44
Demais Receitas Primárias Correntes	15.497.347,48	-	-	16.186.241,60	-	3,427	688.894,12	4,45
Receitas Primárias de Capital	666.056,95	-	-	4.545.898,52	-	0,147	3.879.841,57	582,51
Despesa Total	501.133.642,00	-	-	444.181.617,43	-	110,829	(56.952.024,57)	-11,36
Despesas Primárias(II)	499.933.642,00	-	-	444.181.617,43	-	110,564	(55.752.024,57)	-11,15
Despesas Primárias Correntes	13.114.993,52	-	-	364.684.284,51	-	2,900	351.569.290,99	2680,67
Pessoal e Encargos Sociais	7.204.993,52	-	-	201.777.471,96	-	1,593	194.572.478,44	2700,52
Outras Despesas Correntes	5.910.000,00	-	-	162.906.812,55	-	1,307	156.996.812,55	2656,46
Despesas Primárias de Capital	500.000,00	-	-	47.709.015,48	-	0,111	47.209.015,48	9441,80
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	13.457.882,86	-	-	13.457.882,86	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(38.991.102,35)	-	-	(10.938.170,40)	-	(8,623)	28.052.931,95	-71,95
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	84.846.307,75	-	-	84.846.307,75	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(28.581.972,20)	-	-	(28.581.972,20)	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	66.358,00	-	-	(35.703.884,36)	-	0,015	(35.770.242,36)	-53904,94

Parâmetros	Valor Previsto 2022	Valor Realizado 2022
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	452.168.103,39

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	545.939.149,96	519.942.047,58	-	-	547.828.058,62	496.896.198,29	-	-	575.219.461,55	496.896.198,29	-	-
Receitas Primárias (I)	538.785.017,14	513.128.587,75	-	-	547.828.058,62	496.896.198,29	-	-	575.219.461,55	496.896.198,29	-	-
Receitas Primárias Correntes	529.702.095,03	504.478.185,74	-	-	503.479.769,49	456.670.992,73	-	-	556.187.199,78	480.455.414,99	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	175.085.672,72	166.748.259,73	-	-	184.373.108,07	167.231.844,05	-	-	183.839.956,36	158.807.866,42	-	-
Transferências Correntes	347.504.930,30	330.957.076,48	-	-	344.774.683,56	312.720.801,41	-	-	384.089.558,63	331.791.001,95	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	15.460.086,33	14.723.891,74	-	-	17.909.222,81	16.244.193,02	-	-	7.467.066,61	6.450.332,89	-	-
Receitas Primárias de Capital	734.327,79	699.359,80	-	-	771.044,18	699.359,80	-	-	771.044,18	666.056,95	-	-
Despesa Total	589.000.000,00	560.952.380,95	-	-	580.474.701,50	526.507.665,76	-	-	609.498.436,58	526.507.665,76	-	-
Despesas Primárias (II)	538.304.195,34	512.670.662,23	-	-	538.193.744,77	488.157.591,63	-	-	565.103.432,01	488.157.591,63	-	-
Despesas Primárias Correntes	446.623.546,53	425.355.758,60	-	-	485.241.024,42	440.127.913,31	-	-	468.954.723,86	405.100.722,48	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	235.636.853,15	224.416.050,62	-	-	263.968.712,28	239.427.403,43	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	216.120.598,38	205.829.141,31	-	-	222.987.912,39	202.256.609,88	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias de Capital	57.948.120,83	55.188.686,50	-	-	51.237.120,10	46.473.578,32	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	480.821,80	457.925,52	-	-	9.634.313,85	8.738.606,67	-	-	10.116.029,54	8.738.606,66	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	11.270.961,44	10.223.094,28	-	-	-	-	-	-

PARÂMETROS	2024	2025	2026
PIB Nominal	-	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-	-

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.



Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU e Coleta de Lixo	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados, pensionistas e deficientes físicos - Lei nº 2.275 de 11/09/2003.	99.225,00	104.186,25	-	VALOR JÁ PROGRAMADO PARA OORÇAMENTO DE 2023, HAVENDO REDUÇÃO EM INVESTIMENTOS, ALÉM DA INTENSIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
IPTU	Outros benefícios	Contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, conforme Lei Complementar nº 37 de 16/12/2009.	512.662,50	538.295,63	-	
IPTU	Anistia	Desconto concedido para Imóveis em edificação, conforme Lei nº 2.464 de 22/06/2005	308.700,00	324.135,00	-	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Isenção de IPTU conforme Lei Complementar 46/2011 art. 101	463.050,00	486.202,50	-	
IPTU	Outros benefícios	IPTU Concede Imunidade de IPTU, às igrejas em consonância com o Artigo 150 CF/88	198.450,00	208.372,50	-	
REFIS	Outros benefícios	REFIS	882.000,00	926.100,00	-	
TOTAL			2.464.087,50	2.587.291,88	-	

Fonte da Renuncia:



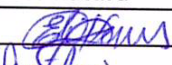
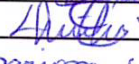
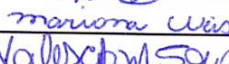
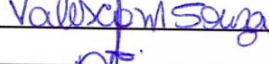
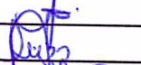
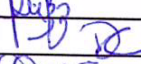
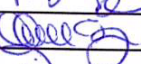
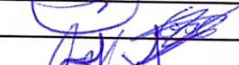
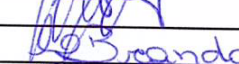
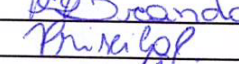
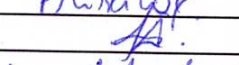
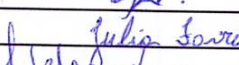
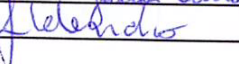
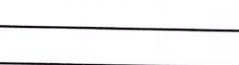
Município de PATO BRANCO - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2024	
Aumento Permanente da Receita	59.000.000,00	
(-) Transferências Constitucionais	2.127.908,09	
(-) Transferências ao FUNDEB	12.992.062,44	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	43.880.029,47	
Redução Permanente da Despesa(II)	-	
Margem Bruta (III) = (I + II)	43.880.029,47	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-	
Novas DOCC	-	
Novas DOCC geradas por PPP	-	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	43.880.029,47	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.idoc.com.br/verificacao/999A-79A9-E02F-0D88> e informe o código 999A-79A9-E02F-0D88



Lista de Presença
Audiência Pública - Município de Pato Branco
Apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024
Local: Câmara Municipal
05/05/2023 - 13h30min

Seq	Nome	Entidade	Assinatura
1	Elizandra Kozoliski	Prefeitura	
2	Rodrigo M. Kozoliski	Prefeitura	
3	Marilena Weiss	Prefeitura	
4	Valécia Maria de Souza	Prefeitura	
5	Donizete C. Tompaz	Prefeitura	
6	Fabiana Mozzuco	Prefeitura	
7	Rogério Scholten	Prefeitura	
8	Mandulei Lins da Cruz	Câmara	
9	Marcelina O. K. Hansen	Câmara	
10	Carla da Costa	Câmara	
11	Leo Kozoliski	Câmara	
12	Claudemir Fale	Câmara	
13	Liliana Brandalise	SMS - Prefeitura	
14	Priscila A. Cortez	Câmara	
15	Paulo André Nunes da Silva	Prefeitura - SMS	
16	Julia Savetto Vieira	Prefeitura - SMS	
17	Alexandro B. da Silva	Prefeitura -	
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento art. 165 da Constituição Federal, no art.48 §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.766, de 09 de maio de 2007 e nº 3.153, de 23 de abril de 2009 faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024, no seguinte local, data e horário: **Local** – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco/PR, **Data** – 5 de maio de 2023, **Horário** – 13h30min. A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/municipiodepatobranco**. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562**.

Pato Branco, 6 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:27AE0E55

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2023. Edição 2747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento art. 165 da Constituição Federal, no art.48 §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.766, de 09 de maio de 2007 e nº 3.153, de 23 de abril de 2009 faz saber a quem interessar possa que fará realizar Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024, no seguinte local, data e horário:

Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco/PR

Data – 5 de maio de 2023.

Horário – 13h30min

A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico www.facebook.com/municipiodepatobranco. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500** e **(46) 3220-1562**.

Pato Branco, 6 de abril de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88D1-9F27-2A2C-D82F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 06/04/2023 09:39:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

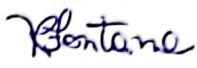
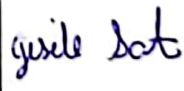
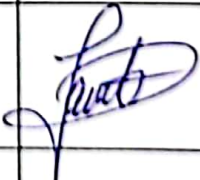
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/88D1-9F27-2A2C-D82F>

ATA nº 004/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO.

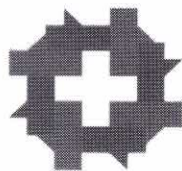
Aos catorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na Escola Municipal Rocha Pombo, situada na Rua Paraná, 173. Reuniram-se presencialmente de forma extraordinária os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB de Pato Branco, tendo como pauta: **Aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício do ano de 2024 (Metas das Ações)**. A presidente do Fundeb, Rosane Terezinha Fontana inicia a reunião com as boas vindas a todos, lê a pauta e inicia a apresentação do Quadro de Detalhamentos das Metas das Ações Prog. Gov – Prefeitura Municipal de Pato Branco para o exercício de dois e mil e vinte e quatro. Fonte de recursos 101 FUNDEB 60%, Fundeb mínimo 70% e 30%- Inciso XI do art. 212-A da CF. Órgão: 07, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Unidade orçamentária: 07.03 Departamento de Ensino será a quantia de R\$ 56.311.290,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e onze mil, duzentos e noventa reais; **Ensino Fundamental** no valor de R\$ 27.847,580,50 (Vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **Manutenção de Ensino** R\$ de R\$ 27.847,580,50 (Vinte e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos); **Manutenção das atividades do FUNDEB 70%** R\$ 22.352.500,00 (Vinte e dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Quadro de Detalhamentos das Metas das Ações Progr. Gov, Prefeitura Municipal de Pato Branco para o exercício de dois e mil e vinte e quatro. Fonte de recursos = 102 FUNDEB 30%, Fundeb máximo 30% - Inciso XI do art. 212-A da CF. Órgão: 07, Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Unidade orçamentária: 07.03 Departamento de Ensino - **Manutenção das atividades do FUNDEB 30%** R\$ 5.495,080,50 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos); **Educação Infantil** R\$ 25.340,080,50 (Vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, oitenta reais e cinquenta centavos); **Manutenção de Ensino** R\$ 25.340,080,50 (Vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, oitenta reais e cinquenta centavos); **Manutenção das atividades FUNDEB 70%** R\$ 19.845,000,00 (Dezenove milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil reais); **Manutenção das atividades do FUNDEB 30%** R\$ 5.495,080,50 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitenta reais e cinquenta centavos); **Educação Especial** R\$ 3.123.629,00 (Três milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais); **Manutenção de Ensino** R\$ R\$ 3.123.629,00 (Três milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e nove reais); **Manutenção das atividades do FUNDEB 70%** R\$ 1.902.500,00 (Hum milhão, novecentos e dois mil e quinhentos reais); **Manutenção das atividades FUNDEB 30%** R\$ 1.221.129,00 (Hum milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e vinte e nove reais); **Total do LDO** R\$ 56.311.290,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e onze mil, duzentos e noventa reais). Foi observado que as Metas das

38 Ações Progr.Gov estão programadas como rege a legislação. Em seguida emitiu-se o parecer
 39 favorável assinado pelos presentes.O presidente agradece a presença de todos e encerra a
 40 reunião. Nada mais havendo a tratar, e para constar, eu, Lorayne Flessak, lavro a presente ata
 41 que segue anexa a lista de presença e o demonstrativo do Quadro de Detalhamento de Metas
 42 das Ações Prog. Gov – Exercício de 2024. Segue a lista com o nome de cada membro que
 43 participou aprovou.

NOME	FUNÇÃO	CPF/RG	ASSINATURA
Rosane Terezinha Fontana	Presidente – Titular: Representante dos Diretores das Escolas Municipais	997.631.339 -04	
Ligiane Corso Favarim	Suplente: Representante Diretores das escolas Municipais	044.237.309-01	
Miriam Gaio Gubert	Vice-Presidente – Titular: Representante Conselho Municipal de Educação	840.101.429-87	
Fernanda Aparecida Andrade	Titular Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal De Educação e Cultura	020.282.539-67	
Bianca Rech Bett	Suplente: Representante do Poder Executivo - Secretaria Municipal De Educação e Cultura	057.313.169-45	
Lorayne Flessak	Secretária Titular Representante Professores da Educação Básica Pública Municipal	914.979.909-34	
Gisele Santin	Suplente – Representante Professores da Educação Básica Pública Municipal	963.649.800-82	
Neusa Procopio Tatto	Titular – Representante Servidores Técnico-Administrativos das Escolas	857.823.279-87	
José Medeiros De Freitas	Suplente – Representante Servidores Técnico-Administrativos das Escolas	680.799.749-34	
Marcelo Oltramari	Suplente: Representante Conselho Municipal de Educação	861.312.229-91	
Kátia Eloisa Bertol	Titular – Representante Poder Executivo Municipal	639.273.309-49	
Kerla Patrícia Pagnoncelli Muller	Suplente – Representante Poder Executivo Municipal	031.073.409-60	
Ana Paula Trevisol	Titular – Representante de pais de alunos	071.980.159-13	

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/999A-79A9-E02F-0D88> e informe o código 999A-79A9-E02F-0D88

	da rede municipal de ensino, responsáveis de estudantes		
Cleridiane Pirola	Suplente - Representante de pais de alunos da rede municipal de ensino, responsáveis de estudantes	069.542.719-93	
Aline Schlindwein	Titular - Representante de pais de alunos da rede municipal de ensino	058.940.609-40	<i>Aline Schlindwein</i>
Cibele Carneiro Vilani	Suplente - Representante de pais de alunos da rede municipal de ensino	028.527.879-80	<i>Cibele</i>
Nátalia Maria Fagundes Nunes	Titular - Representante Estudantes da rede	032.535.149	
Lurdes De Souza De Lima	Suplente - Representante Estudantes da rede	057.880.699-12	
Dari Roberto Przysbecz	Titular - Representante Estudantes da rede CEEBJ	914.093.819-00	
Claudete Ferreira Dos Santos	Suplente - Representante Estudantes da rede CEEBJ	885.050.650	
José Azambuja Contreiras Rodrigues	Titular - Representante Conselho Tutelar	448.833.310-91	
Paula Elizie Barro	Suplente - Representante Conselho Tutelar	045.656.249-40	
Poliane Cristina Friedrich	Titular - Representante APP-Sindicato	041.839.319-24	<i>Poliane</i>
Michelle Franco Brunismann	Suplente - Representante APP- Sindicato	077.968.419-22	<i>Michelle Franco</i>
Edenilson Albani	Titular - Representante da União Associações de Moradores Bairros de Pato Branco	035.845.249-03	
Renan Da Silva	Suplente - Representante da União Associações de Moradores Bairros de Pato Branco	077.692.149-55	



CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE
DE PATO BRANCO • PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 de abril de 2023 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – PR

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.862, de 13 de novembro de 2007 e a Lei nº 5.262, de 20 de dezembro de 2018 de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Extraordinária do CMSPB, de número 02/2023, realizada em 05/04/2023,

Resolve:

APROVAR: Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2024.

Pato Branco, 05 de Abril 2023.

Zeliane Camargo Lovatel
Vice - Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

Súmula: Aprova a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 03 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Fundo Municipal de Assistência Social no ano de 2024, sendo:

09.04-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.675,53
8-Assistência Social	16.367.675,53
244-Assistência Comunitária	
22-Assistência Social	
2.462.000-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS)	27.000,00
2.463.000-Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	5.537.673,05
2.464.000-Manutenção das Conferências Municipais (Assistência Social/Mulher/Pessoa com Deficiência)	30.000,00
2.465.000-Benefícios Eventuais	948.317,00
2.466.000-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único	156.000,00
2.467.000-Financiamento da Rede Socioassistencial	771.000,00
2.468.000-Vigilância Socioassistencial	100.000,00
2.469.000-Divisão do Trabalho	20.000,00
2.470.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	1.449.624,18
2.471.000-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos PAEFI	96.000,00
2.472.000-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA/PSC)	48.000,00
2.473.000-Piso de Transição de Média Complexidade	42.000,00
2.474.000-Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV	40.000,00
2.475.000-Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	450.000,00
2.476.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	1.469.895,59
2.477.000-SUAS-PSE-Serviço de Acolhimento Piso Alta Complexidade	37.200,00
2.478.000-Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	774.000,00
2.479.000-Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências	20.000,00
2.480.000-Manutenção dos CRAS	2.524.277,64
2.281.000-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF	209.568,87
2.482.000-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	214.625,00
2.483.000-Manutenção do Centro de Convivência à Pessoa Idosa Genoefa Viganó	69.457,50
2.569.000-Manutenção do CRECI - Centro de Referência em Cidadania do Idoso	500.000,00
2.570.000-Equipe Volante	20.000,00
24-Assistência Comunitária	726.729,63
2.568.000-Programa Natal Solidário	726.729,63
14-Direitos da Cidadania	86.307,07
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
24-Assistência Comunitária	
2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher	27.435,69
2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.	31.435,69
2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	27.435,69
TOTAL DA LDO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.367.675,53

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 03 de abril de 2023.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS
Relatório de Credores/Precatórios para pagamento em ordem cronológica

Órgão Pagador: PATO BRANCO (*Regime especial*)

Critérios de ordenação: prioridade, orçamento, natureza, data para ordem cronológica, valor deferido, maior idade.

Nº	Prioridade	Trib. origem	Precatório	Suspensão	Natureza	Orçamento	Data para ordem cronológica	Projudi	Credor (nome e CPF)	Valor deferido	Valor reservado	Pagamento Efetuado
1	Idade	TJPR	2019/906362		Alimentar	2021	14/08/2019 13:05:41	0007292-06.2019.8.16.7000	MARISETE MATOS (487.210.699-72)	169.444,42		
2	Idade	TJPR	2019/906973		Alimentar	2021	16/09/2019 10:13:23	0007905-26.2019.8.16.7000	LEODACI APARECIDA BOCCHESI (014.739.539-95)	74.390,65		
3	Idade	TJPR	2019/907721		Alimentar	2021	29/10/2019 14:20:16	0009064-04.2019.8.16.7000	ORNELIO GROSS (508.738.149-91)	32.059,14		
4	Idade	TJPR	2020/901382		Alimentar	2021	30/03/2020 17:48:33	0001804-36.2020.8.16.7000	JOÃO CARLOS FORMIGHIERI (320.973.879-34)	192.461,47		
5	Idade	TJPR	2020/902998		Alimentar	2021	15/06/2020 14:40:19	0003587-63.2020.8.16.7000	EUNICIA DE SOUZA LOURENÇO (558.874.909-00)	74.653,92		
6	Idade	TJPR	2020/904484		Alimentar	2021	30/06/2020 19:52:30	0005456-61.2020.8.16.7000	LADISLAU KOBÁ (285.997.219-68)	78.918,08		
7	Idade	TJPR	2020/905090		Alimentar	2022	30/07/2020 15:56:59	0006231-76.2020.8.16.7000	ROBERTO SHIGUEYASU YAMADA (331.578.559-72)	217.563,50		
8	Idade	TJPR	2020/905631		Alimentar	2022	25/08/2020 15:53:19	0006755-73.2020.8.16.7000	CLECI MARIA DARTORA (393.236.769-34)	69.407,56		
9	Idade	TJPR	2020/905632		Alimentar	2022	25/08/2020 15:54:53	0006756-58.2020.8.16.7000	LUCIA MARIA PASCHOALI MACHADO (627.918.779-91)	80.642,22		
10	Idade	TJPR	2020/906314		Alimentar	2022	22/10/2020 17:52:32	0008006-29.2020.8.16.7000	ANA LICE PAGLIOSA (018.539.279-29)	224.880,20		
11	Idade	TJPR	2021/900050		Alimentar	2022	25/02/2021 15:03:30	0001120-77.2021.8.16.7000	ILGA WEHRICH BRUSAMARELLO (760.756.999-53)	62.090,18		
12	Idade	TJPR	2021/900744		Alimentar	2022	25/02/2021 15:04:43	0001124-17.2021.8.16.7000	CESAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA (318.520.339-91)	118.259,89		
13	Idade	TJPR	2021/904198		Alimentar	2022	10/06/2021 12:41:14	0004955-73.2021.8.16.7000	OLGA MITIKO YOSHIHARA (708.257.509-20)	35.301,92		
14	Idade	TJPR	2021/904258		Alimentar	2022	16/06/2021 15:29:36	0005365-34.2021.8.16.7000	CESAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA (318.520.339-91)	75.454,86		
15	Idade	TJPR	2021/905440		Alimentar	2022	30/06/2021 18:11:21	0006935-55.2021.8.16.7000	OLGA MITIKO YOSHIHARA (708.257.509-20)	185.680,05		
16	Idade	TJPR	2021/908781		Alimentar	2023	12/01/2022 10:27:48	0000068-12.2022.8.16.7000	THAIS GRASSI DIDONET DAL MOLIN (482.736.510-53)	245.131,12		
17	Idade	TJPR	2022/903116		Alimentar	2023	31/03/2022 17:42:56	0004197-60.2022.8.16.7000	EMERSON YOSHINOBU NOMURA (450.491.579-00)	148.153,80		
18	Idade	TJPR	2022/904818		Alimentar	2024	10/06/2022 14:44:21	0006978-55.2022.8.16.7000	CLEVLISON PAVAN (605.161.609-82)	156.948,78		
19	Idade	TJPR	2022/905405		Alimentar	2024	08/07/2022 15:06:05	0007653-18.2022.8.16.7000	BERNARDETE DE LOURDES STAHLSCHEMIDT CORDEIRO (374.155.659-91)	56.105,67		
20	Idade	TJPR	2022/905826		Alimentar	2024	04/08/2022 15:59:24	0008415-34.2022.8.16.7000	NELSON MITIO NAKA (444.094.869-34)	302.905,51		
21	Idade	TJPR	2022/906338		Alimentar	2024	01/09/2022 10:47:31	0009216-47.2022.8.16.7000	CLAUDINO TAKESHI KAKIZAKI (355.886.599-53)	518.479,03		
22	Idade	TJPR	2022/907798		Alimentar	2024	28/10/2022 09:27:17	0011370-38.2022.8.16.7000	LEONIDA MACHADO DOS SANTOS (032.360.689-06)	53.727,23		
23	Idade	TJPR	2022/908454		Alimentar	2024	23/11/2022 16:15:08	0012155-97.2022.8.16.7000	CARLOS ALBERTO BRUNETTO (341.045.429-20)	31.637,83		
24	Normal	TJPR	2019/904780		Comum	2020	26/06/2019 06:41:47	0005395-40.2019.8.16.7000	ROBSON ANTONIO GUZATTI	2.140.192,91		
25	Normal	TJPR	2019/905407		Alimentar	2021	02/07/2019 06:34:22	0006488-38.2019.8.16.7000	NEIDE APARECIDA RUFATTO	23.374,33		
26	Normal	TJPR	2019/906298		Alimentar	2021	08/08/2019 15:00:59	0007206-35.2019.8.16.7000	PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA	168.354,95		
27	Normal	TJPR	2019/906299		Alimentar	2021	08/08/2019 15:03:02	0007209-87.2019.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	16.697,19		
28	Normal	TJPR	2019/906362		Alimentar	2021	14/08/2019 13:05:41	0007292-06.2019.8.16.7000	MARISETE MATOS	0,00		
29	Normal	TJPR	2019/906973		Alimentar	2021	16/09/2019 10:13:23	0007905-26.2019.8.16.7000	LEODACI APARECIDA BOCCHESI	0,00		
30	Normal	TJPR	2019/907251		Alimentar	2021	11/10/2019 09:39:33	0008585-11.2019.8.16.7000	JEFFERSON BARBOSA BARÃO	54.185,74		
31	Normal	TJPR	2019/907646		Alimentar	2021	23/10/2019 13:06:19	0008906-46.2019.8.16.7000	FABIANE ZANATTA DA SILVA	207.554,27		
32	Normal	TJPR	2019/907645		Alimentar	2021	23/10/2019 13:10:03	0008907-31.2019.8.16.7000	CRISTIANI ROSANGELA KAULFUSS	165.468,53		
33	Normal	TJPR	2019/907721		Alimentar	2021	29/10/2019 14:20:16	0009064-04.2019.8.16.7000	ORNELIO GROSS	0,00		
34	Normal	TJPR	2020/900123		Alimentar	2021	14/01/2020 17:24:19	0000128-53.2020.8.16.7000	WILLIAM HOLDERIED	95.675,12		

35	Normal	TJPR	2020/900121	Alimentar	2021	14/01/2020 17:24:45	0000129-38.2020.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	21.393,37
36	Normal	TJPR	2020/900122	Alimentar	2021	14/01/2020 17:25:16	0000130-23.2020.8.16.7000	ALINE FERREIRA BARBOZA	119.769,16
37	Normal	TJPR	2020/900133	Alimentar	2021	15/01/2020 15:53:38	0000134-60.2020.8.16.7000	DAIANA DA SILVEIRA BATISTA	213.642,29
38	Normal	TJPR	2020/900144	Alimentar	2021	15/01/2020 15:55:50	0000139-82.2020.8.16.7000	CLAUDIA ROBERTA MATIELLO	52.448,67
39	Normal	TJPR	2020/900146	Alimentar	2021	16/01/2020 15:10:13	0000173-57.2020.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	24.941,60
40	Normal	TJPR	2020/900145	Alimentar	2021	16/01/2020 15:11:01	0000174-42.2020.8.16.7000	OSVALDO ANTONIO HAIDER JUNIOR	251.636,34
41	Normal	TJPR	2020/900163	Alimentar	2021	17/01/2020 17:21:48	0000200-40.2020.8.16.7000	LOANA CORREA BAPTISTA	157.187,51
42	Normal	TJPR	2020/900148	Alimentar	2021	17/01/2020 17:22:34	0000201-25.2020.8.16.7000	CLAUDEMIR FERREIRA DO NASCIMENTO	19.258,86
43	Normal	TJPR	2019/905800	Alimentar	2021	18/02/2020 16:25:45	0000930-51.2020.8.16.7000	JACQUELINE LIMA	40.139,27
44	Normal	TJPR	2019/905801	Alimentar	2021	18/02/2020 16:25:58	0000931-36.2020.8.16.7000	FRANCIELE TEREZINHA PALAVICINI	39.336,88
45	Normal	TJPR	2019/908190	Alimentar	2021	18/02/2020 16:26:57	0000936-58.2020.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	25.533,26
46	Normal	TJPR	2020/900000	Alimentar	2021	18/02/2020 16:27:09	0000937-43.2020.8.16.7000	CRISLAINE RUFATTO	146.865,26
47	Normal	TJPR	2020/900001	Alimentar	2021	18/02/2020 16:27:20	0000938-28.2020.8.16.7000	NEIDE LIMA DE ALBUQUERQUE	32.288,81
48	Normal	TJPR	2020/900002	Alimentar	2021	18/02/2020 16:27:45	0000939-13.2020.8.16.7000	FÁBIO FRANZONI	321.436,48
49	Normal	TJPR	2020/900006	Alimentar	2021	18/02/2020 16:28:50	0000940-95.2020.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	20.021,97
50	Normal	TJPR	2020/900008	Alimentar	2021	18/02/2020 16:29:04	0000941-80.2020.8.16.7000	DENISE CARDOSO	21.204,52
51	Normal	TJPR	2020/900009	Alimentar	2021	18/02/2020 16:29:16	0000942-65.2020.8.16.7000	LUCIANE SAIDEL HEINEN	152.769,73
52	Normal	TJPR	2020/900011	Alimentar	2021	18/02/2020 16:29:37	0000944-35.2020.8.16.7000	WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	20.422,33
53	Normal	TJPR	2020/900003	Alimentar	2021	18/02/2020 20:35:14	0000978-10.2020.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	31.922,46
54	Normal	TJPR	2020/900004	Alimentar	2021	18/02/2020 20:35:27	0000979-92.2020.8.16.7000	LEANDRO COLOMBO	33.714,93
55	Normal	TJPR	2020/900005	Alimentar	2021	18/02/2020 20:35:38	0000980-77.2020.8.16.7000	MONIKA MOREIRA HAIDER	252.501,79
56	Normal	TJPR	2020/900743	Alimentar	2021	20/02/2020 22:07:43	0001050-94.2020.8.16.7000	MARISA BAGIOTTO ROSSATO	62.263,66
57	Normal	TJPR	2020/901377	Alimentar	2021	30/03/2020 17:46:42	0001799-14.2020.8.16.7000	RAQUEL GONÇALVES NUNES	24.926,19
58	Normal	TJPR	2020/901378	Alimentar	2021	30/03/2020 17:46:59	0001800-96.2020.8.16.7000	EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA	225.085,12
59	Normal	TJPR	2020/901380	Alimentar	2021	30/03/2020 17:47:40	0001802-66.2020.8.16.7000	VIVIANE APARECIDA BRISOLA	38.805,32
60	Normal	TJPR	2020/901381	Alimentar	2021	30/03/2020 17:48:07	0001803-51.2020.8.16.7000	ZENI ANGELINA GRANDO BACH	352.775,66
61	Normal	TJPR	2020/901382	Alimentar	2021	30/03/2020 17:48:33	0001804-36.2020.8.16.7000	JOÃO CARLOS FORMIGHIERI	0,00
62	Normal	TJPR	2020/901385	Alimentar	2021	30/03/2020 17:50:08	0001805-21.2020.8.16.7000	ROSÂNE POLLON	84.908,58
63	Normal	TJPR	2020/901383	Alimentar	2021	30/03/2020 17:51:58	0001806-06.2020.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	23.095,38
64	Normal	TJPR	2020/901384	Alimentar	2021	30/03/2020 17:52:12	0001807-88.2020.8.16.7000	AIRTON HOFFMANN BOCHESSE	23.366,18
65	Normal	TJPR	2020/901511	Alimentar	2021	14/04/2020 13:22:25	0002087-59.2020.8.16.7000	KEYLLA WITTMANN	19.249,04
66	Normal	TJPR	2020/901512	Alimentar	2021	14/04/2020 13:24:08	0002088-44.2020.8.16.7000	ANDRE LUIS ALCANTARA DE LIMA	22.949,50
67	Normal	TJPR	2020/901513	Alimentar	2021	14/04/2020 13:25:05	0002089-29.2020.8.16.7000	SANDRA MARA SCARANTO	31.822,73
68	Normal	TJPR	2020/901521	Alimentar	2021	14/04/2020 13:26:10	0002090-14.2020.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	25.866,09
69	Normal	TJPR	2020/901520	Alimentar	2021	14/04/2020 13:26:54	0002091-96.2020.8.16.7000	AGEU ANTONIO GUERRA	62.598,84
70	Normal	TJPR	2020/901519	Alimentar	2021	14/04/2020 13:30:44	0002092-81.2020.8.16.7000	TADEU ASSIS GUERRA	111.306,99
71	Normal	TJPR	2020/901546	Alimentar	2021	14/04/2020 13:31:55	0002093-66.2020.8.16.7000	GIZELI TEREZINHA MARTINS LEMOS	50.473,62
72	Normal	TJPR	2020/901555	Alimentar	2021	14/04/2020 13:33:01	0002094-51.2020.8.16.7000	GEORGIA DE OLIVEIRA ORTOLAN	75.875,70
73	Normal	TJPR	2020/901582	Alimentar	2021	14/04/2020 13:34:19	0002096-21.2020.8.16.7000	MAURICIO CENTURION CANDIA	178.626,24
74	Normal	TJPR	2020/901585	Alimentar	2021	14/04/2020 13:34:51	0002097-06.2020.8.16.7000	TIAGO LUIS WIETCHIKOSKI	100.149,96
75	Normal	TJPR	2020/901845	Alimentar	2021	30/04/2020 10:34:51	0002390-73.2020.8.16.7000	ALETHEIA DE CASSIA CAROLINO BRUMATO	125.820,36
76	Normal	TJPR	2020/901836	Alimentar	2021	30/04/2020 10:36:46	0002391-58.2020.8.16.7000	ANDREIA DE FATIMA WEBBER	222.114,09
77	Normal	TJPR	2020/901837	Alimentar	2021	30/04/2020 10:38:04	0002392-43.2020.8.16.7000	DIEGO BALEM	15.992,21
78	Normal	TJPR	2020/901749	Alimentar	2021	30/04/2020 10:40:29	0002394-13.2020.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	22.138,68
79	Normal	TJPR	2020/901750	Alimentar	2021	30/04/2020 10:41:38	0002395-95.2020.8.16.7000	VALERIA DURÃES DE OLIVEIRA HASS	24.159,99
80	Normal	TJPR	2020/901751	Alimentar	2021	30/04/2020 10:42:20	0002396-80.2020.8.16.7000	JAQUELINE CONTERNO DIPP VIGANO	30.858,07
81	Normal	TJPR	2020/901752	Alimentar	2021	30/04/2020 10:43:07	0002397-65.2020.8.16.7000	MARINES DOS SANTOS FERNANDES	35.919,79
82	Normal	TJPR	2020/901753	Alimentar	2021	30/04/2020 10:44:03	0002398-50.2020.8.16.7000	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	47.637,89
83	Normal	TJPR	2020/901768	Alimentar	2021	30/04/2020 10:45:40	0002399-35.2020.8.16.7000	JURCELEI CARRER	19.735,05
84	Normal	TJPR	2020/902051	Alimentar	2021	14/05/2020 12:13:35	0002761-37.2020.8.16.7000	IVONE STIMER e outros	57.510,42
85	Normal	TJPR	2020/902056	Alimentar	2021	14/05/2020 12:13:57	0002762-22.2020.8.16.7000	HESNI FERRAZ e outros	67.889,07
86	Normal	TJPR	2020/902055	Alimentar	2021	14/05/2020 12:14:15	0002763-07.2020.8.16.7000	ÉLLEN THAÍS OLIVEIRA COBALCHINI e outros	46.687,33

Credor
idade

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.tjpr.jus.br/verificacao/999A-79A9-E02F-0D88> e informe o código 999A-79A9-E02F-0D88



20/04/2023, 13:06			SGP - Sistema de Gestão de Precatórios									
87	Normal	TJPR	2020/902052	Alimentar	2021	14/05/2020 12:14:34	0002764-89.2020.8.16.7000	MARTA LEMES DE SOUZA e outros	64.819,12			
88	Normal	TJPR	2020/902467	Alimentar	2021	03/06/2020 15:07:55	0003247-22.2020.8.16.7000	SILVANE REGINA CONRAD KALSING e outros	47.369,28			
89	Normal	TJPR	2020/902395	Alimentar	2021	04/06/2020 16:12:43	0003376-27.2020.8.16.7000	JANILCE RAMOS DOS SANTOS	110.569,93			
90	Normal	TJPR	2020/902994	Alimentar	2021	15/06/2020 14:39:20	0003583-26.2020.8.16.7000	REJANE MARIS MORETTI CENI	43.485,17			
91	Normal	TJPR	2020/902995	Alimentar	2021	15/06/2020 14:39:34	0003584-11.2020.8.16.7000	BALEM & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	160.403,97			
92	Normal	TJPR	2020/902997	Alimentar	2021	15/06/2020 14:40:03	0003586-78.2020.8.16.7000	CLECI DOMINGOS CORDEIRO e outros	23.068,96			
93	Normal	TJPR	2020/902998	Alimentar	2021	15/06/2020 14:40:19	0003587-63.2020.8.16.7000	EUNICIA DE SOUZA LOURENÇO	0,00			
94	Normal	TJPR	2020/902999	Alimentar	2021	15/06/2020 14:40:32	0003588-48.2020.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	28.008,98			
95	Normal	TJPR	2020/903000	Alimentar	2021	15/06/2020 14:40:45	0003589-33.2020.8.16.7000	FERNANDA DE CASTRO CANCIAN	241.860,17			
96	Normal	TJPR	2020/903026	Alimentar	2021	15/06/2020 14:40:57	0003590-18.2020.8.16.7000	WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	31.195,97			
97	Normal	TJPR	2020/903027	Alimentar	2021	15/06/2020 14:41:09	0003591-03.2020.8.16.7000	ANA MARA VARGAS	412.581,78			
98	Normal	TJPR	2020/903043	Alimentar	2021	15/06/2020 20:03:32	0003626-60.2020.8.16.7000	SIMONE DE LIMA	132.728,69			
99	Normal	TJPR	2020/903034	Alimentar	2021	16/06/2020 15:21:03	0003680-26.2020.8.16.7000	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	108.036,36			
100	Normal	TJPR	2020/903142	Alimentar	2021	19/06/2020 19:08:34	0003999-91.2020.8.16.7000	CLECI RITA BRAGAS	75.795,78			
101	Normal	TJPR	2020/903165	Alimentar	2021	19/06/2020 19:08:46	0004000-76.2020.8.16.7000	LEONICE KANOFFRE DE LIMA	19.018,30			
102	Normal	TJPR	2020/903166	Alimentar	2021	19/06/2020 19:09:04	0004001-61.2020.8.16.7000	SOLDI HERPICH VAZ	18.706,01			
103	Normal	TJPR	2020/903167	Alimentar	2021	19/06/2020 19:09:20	0004002-46.2020.8.16.7000	VERA DA SILVA NUNES	19.629,57			
104	Normal	TJPR	2020/903384	Alimentar	2021	19/06/2020 19:10:29	0004006-83.2020.8.16.7000	CLEUNIR DE FATIMA CANDIDO DE BORTOLI	54.863,30			
105	Normal	TJPR	2020/903432	Alimentar	2021	23/06/2020 18:16:53	0004191-24.2020.8.16.7000	JOSE RICARDO PEREIRA MARTINS	41.432,93			
106	Normal	TJPR	2020/903433	Alimentar	2021	23/06/2020 18:17:05	0004192-09.2020.8.16.7000	LUIZ CARLOS BAIER	29.692,10			
107	Normal	TJPR	2020/903441	Alimentar	2021	23/06/2020 18:17:31	0004195-61.2020.8.16.7000	WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	26.325,09			
108	Normal	TJPR	2020/903459	Alimentar	2021	23/06/2020 18:17:57	0004197-31.2020.8.16.7000	LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	145.652,94			
109	Normal	TJPR	2020/903479	Alimentar	2021	23/06/2020 18:18:07	0004198-16.2020.8.16.7000	ONÉIDE RODRIGUES DOS SANTOS	20.506,08			
110	Normal	TJPR	2020/902781	Alimentar	2021	26/06/2020 11:59:12	0004525-58.2020.8.16.7000	ANA VICTÓRIA BORTOT	47.263,23			
111	Normal	TJPR	2020/903984	Alimentar	2021	26/06/2020 20:45:35	0004740-34.2020.8.16.7000	MARCIA LIMA DOS SANTOS	65.606,39			
112	Normal	TJPR	2020/903985	Alimentar	2021	26/06/2020 20:45:47	0004741-19.2020.8.16.7000	SERGIO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO TIGRE	55.469,17			
113	Normal	TJPR	2020/903987	Alimentar	2021	26/06/2020 20:46:06	0004742-04.2020.8.16.7000	BEATRICI FLORA BARRIONUEVO	396.823,95	Credor idade		
114	Normal	TJPR	2020/903988	Alimentar	2021	26/06/2020 20:46:17	0004743-86.2020.8.16.7000	DARTORA & CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	41.702,16			
115	Normal	TJPR	2020/903989	Alimentar	2021	26/06/2020 20:46:28	0004744-71.2020.8.16.7000	ANA RUBIA TESTA	55.377,42			
116	Normal	TJPR	2020/903995	Alimentar	2021	26/06/2020 20:46:40	0004745-56.2020.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	15.973,59			
117	Normal	TJPR	2020/903996	Alimentar	2021	26/06/2020 20:46:51	0004746-41.2020.8.16.7000	KAMILA SEDASSARI LENGERT	31.202,60			
118	Normal	TJPR	2020/903997	Alimentar	2021	26/06/2020 20:47:02	0004747-26.2020.8.16.7000	GLACIANE DA SILVA BUONO	40.213,29			
119	Normal	TJPR	2020/904169	Alimentar	2021	30/06/2020 18:07:10	0005383-89.2020.8.16.7000	MARINEI FAVRETTO CORREA DE MOURA PERUZZO GUEDES	112.308,08			
120	Normal	TJPR	2020/904171	Alimentar	2021	30/06/2020 18:08:36	0005384-74.2020.8.16.7000	LOURDES SALETE CHIOQUETTA	120.183,00			
121	Normal	TJPR	2020/904173	Alimentar	2021	30/06/2020 18:09:33	0005385-59.2020.8.16.7000	EUNICE APARECIDA WURTZIUS	208.807,88			
122	Normal	TJPR	2020/904415	Alimentar	2021	30/06/2020 19:50:51	0005448-84.2020.8.16.7000	JOCEMARA WESTPAHL DE SOUZA	74.904,09			
123	Normal	TJPR	2020/904425	Alimentar	2021	30/06/2020 19:51:03	0005449-69.2020.8.16.7000	ALANE APARECIDA VELOSO	76.971,90			
124	Normal	TJPR	2020/904430	Alimentar	2021	30/06/2020 19:51:14	0005450-54.2020.8.16.7000	DEBORAH DE SOUZA LOPES	63.644,63			
125	Normal	TJPR	2020/904450	Alimentar	2021	30/06/2020 19:51:26	0005451-39.2020.8.16.7000	NEUSA MARIA CANESSO	65.386,15			
126	Normal	TJPR	2020/904479	Alimentar	2021	30/06/2020 19:52:05	0005454-91.2020.8.16.7000	CASSIANO EDUARDO TRINDADE GOULART	46.729,88			
127	Normal	TJPR	2020/904483	Alimentar	2021	30/06/2020 19:52:18	0005455-76.2020.8.16.7000	LEOZIR SANTANA	43.371,90			
128	Normal	TJPR	2020/904484	Alimentar	2021	30/06/2020 19:52:30	0005456-61.2020.8.16.7000	LADISLAU KOBÁ	0,00			
129	Normal	TJPR	2020/904485	Alimentar	2021	30/06/2020 19:52:39	0005457-46.2020.8.16.7000	RAQUEL CALEFFI	58.236,60			
130	Normal	TJPR	2020/904488	Alimentar	2021	30/06/2020 19:52:50	0005458-31.2020.8.16.7000	JULIO JUNIOR PADILHA PEREIRA e outros	117.641,74			
131	Normal	TJPR	2020/904489	Alimentar	2021	30/06/2020 19:53:01	0005459-16.2020.8.16.7000	MARIA DE LURDES CHAVES LEAL GOMES VARGAS	291.747,55			
132	Normal	TJPR	2020/904490	Alimentar	2021	30/06/2020 19:53:13	0005460-98.2020.8.16.7000	LEONEL FRANCISCO BATTISTELLA	88.187,86			
133	Normal	TJPR	2020/904491	Alimentar	2021	30/06/2020 19:53:24	0005461-83.2020.8.16.7000	JESSICA KARINA VELOSO ALMEIDA	50.937,16			
134	Normal	TJPR	2020/904493	Alimentar	2021	30/06/2020 19:53:39	0005462-68.2020.8.16.7000	ZENOBIA TERESINHA TEIXEIRA DE ALMEIDA	96.927,54			
135	Normal	TJPR	2020/904495	Alimentar	2021	30/06/2020 19:53:50	0005463-53.2020.8.16.7000	SILVANA ANTUNES RIBEIRO	129.290,79			
136	Normal	TJPR	2019/906279	Comum	2021	08/08/2019 15:02:29	0007207-20.2019.8.16.7000	CLECI INÊS LUBIAN	22.480,80			
137	Normal	TJPR	2020/901863	Comum	2021	21/05/2020 14:04:34	0002930-24.2020.8.16.7000	ANGELIN VARGAS	32.732,12			
138	Normal	TJPR	2020/901864	Comum	2021	21/05/2020 14:05:09	0002931-09.2020.8.16.7000	LOIRI LEOPOLDINO	32.732,12			



28/04/2023, 13:06

SGP - Sistema de Gestão de Precatórios

139	Normal	TJPR	2020/902705	Comum	2021	04/06/2020 16:34:47	0003381-49.2020.8.16.7000	VALMIR TARTARI	242.731,56
140	Normal	TJPR	2020/902706	Comum	2021	04/06/2020 16:35:38	0003382-34.2020.8.16.7000	MARISTELA TARTARI	258.553,75
141	Normal	TJPR	2020/902707	Comum	2021	04/06/2020 16:36:25	0003383-19.2020.8.16.7000	VILMAR LUIZ DAGIOS	262.107,23
142	Normal	TJPR	2020/902708	Comum	2021	04/06/2020 16:37:02	0003384-04.2020.8.16.7000	LUCY TEREZINHA DE BORTOLLI DAGIOS	263.495,96
143	Normal	TJPR	2020/902709	Comum	2021	04/06/2020 16:37:46	0003385-86.2020.8.16.7000	V.P. INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.	3.908.301,79
144	Normal	TJPR	2020/903434	Comum	2021	23/06/2020 18:17:19	0004194-76.2020.8.16.7000	V.P. INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.	81.185,82
145	Normal	TJPR	2020/904476	Comum	2021	30/06/2020 19:51:38	0005452-24.2020.8.16.7000	FRONTER ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	359.425,61
146	Normal	TJPR	2020/904477	Comum	2021	30/06/2020 19:51:50	0005453-09.2020.8.16.7000	TRANSANGELO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	437.883,89
147	Normal	TJPR	2020/905003	Alimentar	2022	21/07/2020 12:31:08	0006062-89.2020.8.16.7000	KELLI VARGAS	40.193,71
148	Normal	TJPR	2020/905004	Alimentar	2022	21/07/2020 12:31:42	0006063-74.2020.8.16.7000	SALETE MARIA KUHN	24.497,41
149	Normal	TJPR	2020/905120	Alimentar	2022	30/07/2020 15:37:31	0006221-32.2020.8.16.7000	REGINA APARECIDA AMPESSAN MELANI e outros	58.935,25
150	Normal	TJPR	2020/905111	Alimentar	2022	30/07/2020 15:38:51	0006222-17.2020.8.16.7000	MARIA LURDES PRESTES DE SOUZA ZIGUER	19.175,26
151	Normal	TJPR	2020/905106	Alimentar	2022	30/07/2020 15:40:09	0006223-02.2020.8.16.7000	BALEM & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	137.871,26
152	Normal	TJPR	2020/905107	Alimentar	2022	30/07/2020 15:41:02	0006224-84.2020.8.16.7000	SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO	1.378.712,61
153	Normal	TJPR	2020/905103	Alimentar	2022	30/07/2020 15:51:46	0006226-54.2020.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	21.017,24
154	Normal	TJPR	2020/905104	Alimentar	2022	30/07/2020 15:52:25	0006227-39.2020.8.16.7000	WILSON ROGÉRIO BRAUN	210.172,47
155	Normal	TJPR	2020/905076	Alimentar	2022	30/07/2020 15:53:11	0006228-24.2020.8.16.7000	DOUGLAS WILLIAN DEMARCHI	38.237,87
156	Normal	TJPR	2020/905082	Alimentar	2022	30/07/2020 15:53:48	0006229-09.2020.8.16.7000	INAJARA SIMONE DE MIRANDA MELO DE LIMA	75.410,96
157	Normal	TJPR	2020/905088	Alimentar	2022	30/07/2020 15:55:43	0006230-91.2020.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	21.541,35
158	Normal	TJPR	2020/905090	Alimentar	2022	30/07/2020 15:56:59	0006231-76.2020.8.16.7000	ROBERTO SHIGUEYASU YAMADA	0,00
159	Normal	TJPR	2020/905102	Alimentar	2022	30/07/2020 15:58:45	0006232-61.2020.8.16.7000	VANZIN E PENTEADO ADVOGADOS S/C	44.602,60
160	Normal	TJPR	2020/905223	Alimentar	2022	07/08/2020 15:16:09	0006410-10.2020.8.16.7000	SUZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	19.526,09
161	Normal	TJPR	2020/905221	Alimentar	2022	07/08/2020 15:17:48	0006412-77.2020.8.16.7000	LURDES BERNADETE VARGAS	27.821,95
162	Normal	TJPR	2020/905234	Alimentar	2022	07/08/2020 15:18:18	0006413-62.2020.8.16.7000	CRISTIANE MACHADO	118.717,33
163	Normal	TJPR	2020/905504	Alimentar	2022	25/08/2020 13:37:56	0006747-96.2020.8.16.7000	MARIO ANTONIO SILVEIRA COIMBRA	16.270,96
164	Normal	TJPR	2020/905546	Alimentar	2022	25/08/2020 15:51:42	0006754-88.2020.8.16.7000	MARTA ROSA DE OLIVEIRA SASSO	138.614,59
165	Normal	TJPR	2020/905631	Alimentar	2022	25/08/2020 15:53:19	0006755-73.2020.8.16.7000	CLECI MARIA DARTORA	0,00
166	Normal	TJPR	2020/905632	Alimentar	2022	25/08/2020 15:54:53	0006756-58.2020.8.16.7000	LUCIA MARIA PASCHOALI MACHADO	0,00
167	Normal	TJPR	2020/905633	Alimentar	2022	25/08/2020 15:55:53	0006757-43.2020.8.16.7000	FERNANDA TRAUTMANN MARTINI	85.367,66
168	Normal	TJPR	2020/905634	Alimentar	2022	25/08/2020 15:57:15	0006758-28.2020.8.16.7000	LORENI CAMOZZATO DE BORTOLI	95.113,00
169	Normal	TJPR	2020/905635	Alimentar	2022	25/08/2020 15:58:33	0006759-13.2020.8.16.7000	MARIA BETANIA DOS SANTOS	105.321,24
170	Normal	TJPR	2020/905636	Alimentar	2022	25/08/2020 15:59:49	0006760-95.2020.8.16.7000	SIRLEI CESCO	103.209,38
171	Normal	TJPR	2020/905637	Alimentar	2022	25/08/2020 16:00:57	0006761-80.2020.8.16.7000	ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO	226.536,23
172	Normal	TJPR	2020/905734	Alimentar	2022	31/08/2020 13:58:35	0006866-57.2020.8.16.7000	FLAVIO OLDONI	21.786,46
173	Normal	TJPR	2020/905706	Alimentar	2022	31/08/2020 14:01:25	0006869-12.2020.8.16.7000	ELISABETH OSTAPIV CORREIA	70.624,75
174	Normal	TJPR	2020/905701	Alimentar	2022	31/08/2020 14:02:45	0006870-94.2020.8.16.7000	ANI EVELIN TRINDADE	56.255,63
175	Normal	TJPR	2020/905681	Alimentar	2022	31/08/2020 14:04:58	0006871-79.2020.8.16.7000	ALINE FERREIRA BARBOZA	23.739,31
176	Normal	TJPR	2020/905656	Alimentar	2022	31/08/2020 14:06:17	0006872-64.2020.8.16.7000	WILLIAM HOLDERIED	42.805,43
177	Normal	TJPR	2020/905682	Alimentar	2022	31/08/2020 14:07:21	0006873-49.2020.8.16.7000	ALVARINO KROMBAUER	41.063,02
178	Normal	TJPR	2020/905768	Alimentar	2022	04/09/2020 15:20:37	0007047-58.2020.8.16.7000	GENICE PIZATO	46.318,50
179	Normal	TJPR	2020/905897	Alimentar	2022	04/09/2020 15:22:02	0007048-43.2020.8.16.7000	MARIA LUIZA CONTERNO DIPP	75.797,13
180	Normal	TJPR	2020/906780	Alimentar	2022	22/10/2020 17:44:02	0008001-07.2020.8.16.7000	ANDRE VIGANO	16.278,63
181	Normal	TJPR	2020/906781	Alimentar	2022	22/10/2020 17:45:18	0008002-89.2020.8.16.7000	BRUNA THALITA CORRÊA DA CUNHA	35.945,08
182	Normal	TJPR	2020/906782	Alimentar	2022	22/10/2020 17:46:43	0008003-74.2020.8.16.7000	TATIANY MACHIEVICZ ZIERHUT	54.546,39
183	Normal	TJPR	2020/906317	Alimentar	2022	22/10/2020 17:50:40	0008004-59.2020.8.16.7000	DAIANI LOPES CALDATO	90.892,17
184	Normal	TJPR	2020/906315	Alimentar	2022	22/10/2020 17:51:39	0008005-44.2020.8.16.7000	MAURICIANI LONARCHIK FRANCO	186.139,52
185	Normal	TJPR	2020/906314	Alimentar	2022	22/10/2020 17:52:32	0008006-29.2020.8.16.7000	ANA LICE PAGLIOSA	0,00
186	Normal	TJPR	2020/906313	Alimentar	2022	22/10/2020 17:53:26	0008007-14.2020.8.16.7000	JOCELI SIMÕES DA SILVEIRA	231.248,02

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/999A-79A9-E02F-0D88> e informe o código 999A-79A9-E02F-0D88

187	Normal	TJPR	2020/906326	Alimentar	2022	22/10/2020 17:54:49	0008008-96.2020.8.16.7000	JOSEANE FERREIRA NOLL	274.596,83
188	Normal	TJPR	2020/906312	Alimentar	2022	22/10/2020 17:55:52	0008009-81.2020.8.16.7000	ANGELITA BRUZZO	236.728,62
189	Normal	TJPR	2020/906327	Alimentar	2022	22/10/2020 17:57:20	0008010-66.2020.8.16.7000	CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	51.996,32
190	Normal	TJPR	2020/906345	Alimentar	2022	22/10/2020 17:58:19	0008011-51.2020.8.16.7000	VALOIR BARBOSA	45.502,15
191	Normal	TJPR	2020/906311	Alimentar	2022	22/10/2020 17:59:36	0008012-36.2020.8.16.7000	RITA PAGNONCELLI VIOLA	240.023,92
192	Normal	TJPR	2020/906287	Alimentar	2022	22/10/2020 18:00:30	0008013-21.2020.8.16.7000	PEDRO ALVES DOS SANTOS	121.851,64
193	Normal	TJPR	2020/906771	Alimentar	2022	22/10/2020 18:01:25	0008014-06.2020.8.16.7000	DARTORA & CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	120.765,47
194	Normal	TJPR	2020/906770	Alimentar	2022	22/10/2020 18:02:18	0008015-88.2020.8.16.7000	BALEM & FREITASADVOGADOS ASSOCIADOS	19.246,36
195	Normal	TJPR	2020/906972	Alimentar	2022	29/10/2020 09:23:48	0008182-08.2020.8.16.7000	LUCAS CAROL MISERSKI	93.652,96
196	Normal	TJPR	2020/907198	Alimentar	2022	10/11/2020 17:30:14	0008587-44.2020.8.16.7000	ANA PAULA RODRIGUES CARDOZO e outros	46.916,72
197	Normal	TJPR	2020/907199	Alimentar	2022	10/11/2020 17:30:48	0008588-29.2020.8.16.7000	CAROLINE DUARTE	61.946,06
198	Normal	TJPR	2020/907200	Alimentar	2022	10/11/2020 17:31:05	0008589-14.2020.8.16.7000	DANIELA RONCONE GASTAL e outros	35.821,15
199	Normal	TJPR	2020/907715	Alimentar	2022	17/12/2020 08:59:35	0009487-27.2020.8.16.7000	MARIZETE SIMÕES TRILHA e outros	67.545,53
200	Normal	TJPR	2020/907716	Alimentar	2022	17/12/2020 09:04:23	0009488-12.2020.8.16.7000	CLAUDIANE DE AZEVEDO e outros	65.550,09
201	Normal	TJPR	2020/907699	Alimentar	2022	17/12/2020 09:14:16	0009491-64.2020.8.16.7000	GILVANE LOPES PEREIRA MATEUS e outros	34.423,17
202	Normal	TJPR	2020/907700	Alimentar	2022	17/12/2020 09:20:41	0009492-49.2020.8.16.7000	AMANDA CORDEIRO CARDOSO e outros	69.035,18
203	Normal	TJPR	2020/907702	Alimentar	2022	17/12/2020 09:23:46	0009493-34.2020.8.16.7000	NELI DE LIMA FARIAS e outros	93.966,32
204	Normal	TJPR	2020/907730	Alimentar	2022	21/12/2020 10:08:27	0009589-49.2020.8.16.7000	JOCELAINE FORMAIO GODINHO e outros	17.126,28
205	Normal	TJPR	2020/907731	Alimentar	2022	21/12/2020 10:08:50	0009590-34.2020.8.16.7000	IZENI VIEIRA	61.325,60
206	Normal	TJPR	2020/907732	Alimentar	2022	21/12/2020 10:09:07	0009591-19.2020.8.16.7000	LUCIMAR SAVARIS VENDRUSCOLO e outros	126.234,95
207	Normal	TJPR	2020/907733	Alimentar	2022	21/12/2020 10:09:24	0009592-04.2020.8.16.7000	MARIA BEATRIZ BORDIGA GILIOLI e outros	156.428,71
208	Normal	TJPR	2020/907734	Alimentar	2022	21/12/2020 10:09:48	0009593-86.2020.8.16.7000	SALETE DIAS LEMES DO NASCIMENTO e outros	24.853,29
209	Normal	TJPR	2020/907735	Alimentar	2022	21/12/2020 10:10:19	0009594-71.2020.8.16.7000	EDEMIR DE FATIMA VIEIRA e outros	55.335,40
210	Normal	TJPR	2020/907736	Alimentar	2022	21/12/2020 10:10:41	0009595-56.2020.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	22.202,07
211	Normal	TJPR	2021/900044	Alimentar	2022	01/02/2021 15:07:15	0000418-34.2021.8.16.7000	NEORIDES VENTURIM	175.802,89
212	Normal	TJPR	2021/900000	Alimentar	2022	01/02/2021 15:29:45	0000421-86.2021.8.16.7000	SÉRGIO LUIZ JANCZESKI JÚNIOR	150.619,40
213	Normal	TJPR	2021/900004	Alimentar	2022	01/02/2021 15:31:03	0000422-71.2021.8.16.7000	SOLANGE DE SOUZA LOURENÇO	17.153,99
214	Normal	TJPR	2021/900047	Alimentar	2022	01/02/2021 15:36:03	0000424-41.2021.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA e outros	27.028,81
215	Normal	TJPR	2021/900048	Alimentar	2022	01/02/2021 15:36:35	0000425-26.2021.8.16.7000	DANIELA GUIMARÃES BATISTA MORRONE e outros	96.781,94
216	Normal	TJPR	2021/900049	Alimentar	2022	01/02/2021 15:36:48	0000426-11.2021.8.16.7000	ANDRÉ RIBEIRO MORRONE e outros	130.846,39
217	Normal	TJPR	2021/900046	Alimentar	2022	01/02/2021 15:37:03	0000427-93.2021.8.16.7000	CLARICE MEREL SOARES DA SILVA	45.295,04
218	Normal	TJPR	2021/900045	Alimentar	2022	01/02/2021 15:37:14	0000428-78.2021.8.16.7000	DARTORA & CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	20.858,60
219	Normal	TJPR	2021/900037	Alimentar	2022	01/02/2021 15:37:44	0000429-63.2021.8.16.7000	ROSELI LUCIA BRISCH CIBOLLI	76.995,91
220	Normal	TJPR	2021/900035	Alimentar	2022	01/02/2021 15:38:23	0000430-48.2021.8.16.7000	BRASILIA MARIANA DA CRUZ	298.903,30
221	Normal	TJPR	2021/900043	Alimentar	2022	01/02/2021 15:41:32	0000434-85.2021.8.16.7000	VALMIR KEHERVALD	56.786,83
222	Normal	TJPR	2021/900038	Alimentar	2022	01/02/2021 15:41:48	0000435-70.2021.8.16.7000	VERONI APARECIDA MOTTA	119.065,76
223	Normal	TJPR	2021/900039	Alimentar	2022	01/02/2021 15:44:03	0000436-55.2021.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	48.779,42
224	Normal	TJPR	2021/900040	Alimentar	2022	01/02/2021 15:44:14	0000437-40.2021.8.16.7000	LUIZ HENRIQUE GABRIEL	501.746,44
225	Normal	TJPR	2021/900042	Alimentar	2022	01/02/2021 15:44:26	0000438-25.2021.8.16.7000	JOANILCE APARECIDA HOLUB e outros	112.015,24
226	Normal	TJPR	2021/900027	Alimentar	2022	01/02/2021 15:47:29	0000440-92.2021.8.16.7000	CARLA SILVANA DE MORAES BRUM	121.205,24
227	Normal	TJPR	2021/900002	Alimentar	2022	01/02/2021 15:48:10	0000441-77.2021.8.16.7000	ADRIANA CASAGRANDE	17.046,04
228	Normal	TJPR	2021/900010	Alimentar	2022	01/02/2021 15:50:16	0000444-32.2021.8.16.7000	JOSÉ FERREIRA ALVES	151.077,17
229	Normal	TJPR	2021/900011	Alimentar	2022	01/02/2021 15:50:30	0000445-17.2021.8.16.7000	CLAUDIO MARTINS DA CUNHA	52.910,28
230	Normal	TJPR	2021/900014	Alimentar	2022	01/02/2021 15:51:33	0000447-84.2021.8.16.7000	MARIA LIBERALINA DOS SANTOS	56.843,03
231	Normal	TJPR	2021/900033	Alimentar	2022	01/02/2021 15:55:56	0000448-69.2021.8.16.7000	WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	35.924,66
232	Normal	TJPR	2021/900034	Alimentar	2022	01/02/2021 15:56:10	0000449-54.2021.8.16.7000	MARISA GROSS	239.497,76
233	Normal	TJPR	2021/900036	Alimentar	2022	01/02/2021 15:56:23	0000450-39.2021.8.16.7000	BALEM & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	35.868,39
234	Normal	TJPR	2021/900022	Alimentar	2022	01/02/2021 15:58:30	0000455-61.2021.8.16.7000	LIDIANE APARECIDA PONTES ROVÊA	65.816,13
235	Normal	TJPR	2021/900031	Alimentar	2022	01/02/2021 16:07:58	0000460-83.2021.8.16.7000	HELIZABET LUCIA DALLA COSTA	18.338,69



236	Normal	TJPR	2021/900032	Alimentar	2022	01/02/2021 16:08:18	0000462-53.2021.8.16.7000	MARIZETE PRESTES HORTIZ	127.697,88
237	Normal	TJPR	2021/900030	Alimentar	2022	01/02/2021 16:09:35	0000464-23.2021.8.16.7000	EMANOELI AGNES STEIN	65.821,94
238	Normal	TJPR	2021/900005	Alimentar	2022	01/02/2021 16:10:11	0000465-08.2021.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	18.586,95
239	Normal	TJPR	2021/900007	Alimentar	2022	01/02/2021 16:10:49	0000467-75.2021.8.16.7000	MARIANA PINHEIRO SORDI	49.181,91
240	Normal	TJPR	2021/900008	Alimentar	2022	01/02/2021 16:11:04	0000468-60.2021.8.16.7000	MARILENE PRESTES	68.273,51
241	Normal	TJPR	2021/900009	Alimentar	2022	01/02/2021 16:11:19	0000469-45.2021.8.16.7000	IVONE NUNES DIAS	63.152,34
242	Normal	TJPR	2021/900012	Alimentar	2022	01/02/2021 16:11:33	0000470-30.2021.8.16.7000	JOCELI DAS GRAÇAS BOSIO DE ANDRADE	349.663,06
243	Normal	TJPR	2021/900013	Alimentar	2022	01/02/2021 16:11:49	0000471-15.2021.8.16.7000	BALEM & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	28.294,68
244	Normal	TJPR	2021/900015	Alimentar	2022	01/02/2021 16:12:03	0000472-97.2021.8.16.7000	IVETE MARIA MUNSLINGER FERREIRA DOS SANTOS	24.816,41
245	Normal	TJPR	2021/900016	Alimentar	2022	01/02/2021 16:12:22	0000473-82.2021.8.16.7000	FABIO FRANZONI	78.073,80
246	Normal	TJPR	2021/900017	Alimentar	2022	01/02/2021 16:12:36	0000474-67.2021.8.16.7000	ELAINE BUSIKE DARTORA	79.831,84
247	Normal	TJPR	2021/900019	Alimentar	2022	01/02/2021 16:13:45	0000476-37.2021.8.16.7000	DELCEI LEOPOLDINO	61.153,18
248	Normal	TJPR	2021/900021	Alimentar	2022	01/02/2021 16:14:32	0000478-07.2021.8.16.7000	FRANCIELE TEREZINHA PALAVICINI	65.291,32
249	Normal	TJPR	2021/900028	Alimentar	2022	01/02/2021 16:26:56	0000483-29.2021.8.16.7000	WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	21.632,60
250	Normal	TJPR	2021/900029	Alimentar	2022	01/02/2021 16:27:07	0000484-14.2021.8.16.7000	DENISE MARIEL BOHN	180.271,61
251	Normal	TJPR	2021/900050	Alimentar	2022	25/02/2021 15:03:30	0001120-77.2021.8.16.7000	ILGA WEHRICH BRUSAMARELLO e outros	2.758,84
252	Normal	TJPR	2021/900744	Alimentar	2022	25/02/2021 15:04:43	0001124-17.2021.8.16.7000	CESAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA e outros	1.274,11
253	Normal	TJPR	2021/901025	Alimentar	2022	16/03/2021 13:59:27	0001643-89.2021.8.16.7000	TIAGO LUIS WIETCHIKOSKI e outros	23.501,77
254	Normal	TJPR	2021/901228	Alimentar	2022	16/03/2021 14:00:35	0001646-44.2021.8.16.7000	RODOLFO ENGELBERT e outros	115.896,68
255	Normal	TJPR	2021/902512	Alimentar	2022	27/04/2021 13:04:34	0002965-47.2021.8.16.7000	ALDENORA BERNARDI CHIOQUETTA e outros	31.886,79
256	Normal	TJPR	2021/902513	Alimentar	2022	27/04/2021 13:04:59	0002966-32.2021.8.16.7000	SILVANA ALBERTON	24.443,96
257	Normal	TJPR	2021/902517	Alimentar	2022	27/04/2021 13:06:36	0002969-84.2021.8.16.7000	JOAREZ DA CRUZ	18.360,32
258	Normal	TJPR	2021/902519	Alimentar	2022	27/04/2021 13:07:26	0002971-54.2021.8.16.7000	DANIELE FOSCARINI	36.340,46
259	Normal	TJPR	2021/901680	Alimentar	2022	10/05/2021 09:56:11	0003523-19.2021.8.16.7000	GRASIELA HASS REIS	85.374,05
260	Normal	TJPR	2021/901679	Alimentar	2022	10/05/2021 09:56:36	0003524-04.2021.8.16.7000	CARMEM APARECIDA ANSCHAU	63.517,34
261	Normal	TJPR	2021/901333	Alimentar	2022	10/05/2021 09:56:56	0003525-86.2021.8.16.7000	NEIVA DE LOURDES ANSOLIN DA SILVA e outros	69.462,82
262	Normal	TJPR	2021/901363	Alimentar	2022	10/05/2021 09:57:08	0003526-71.2021.8.16.7000	SILVANE REGINA CONRAD KALSING e outros	40.068,25
263	Normal	TJPR	2021/901365	Alimentar	2022	10/05/2021 09:57:33	0003527-56.2021.8.16.7000	HELDER SOCCOL JUNIOR e outros	53.679,47
264	Normal	TJPR	2021/902548	Alimentar	2022	10/05/2021 13:00:18	0003562-16.2021.8.16.7000	HIZAR FERNANDA FIM	64.723,02
265	Normal	TJPR	2021/902649	Alimentar	2022	10/05/2021 13:01:52	0003566-53.2021.8.16.7000	HESNI FERRAZ e outros	12.917,20
266	Normal	TJPR	2021/902650	Alimentar	2022	10/05/2021 13:22:09	0003570-90.2021.8.16.7000	IVONE STIMER e outros	9.668,69
267	Normal	TJPR	2021/902651	Alimentar	2022	10/05/2021 13:22:35	0003571-75.2021.8.16.7000	THAIS MARA ZORNITTA GRASSI e outros	60.093,71
268	Normal	TJPR	2021/902549	Alimentar	2022	10/05/2021 13:23:26	0003573-45.2021.8.16.7000	RAQUEL KALISKI BOCCHESE BALBINOTTI	54.720,44
269	Normal	TJPR	2021/902653	Alimentar	2022	10/05/2021 13:23:51	0003574-30.2021.8.16.7000	SILVANE REGINA CONRAD KALSING e outros	11.101,24
270	Normal	TJPR	2021/902654	Alimentar	2022	10/05/2021 13:24:13	0003575-15.2021.8.16.7000	DANDARA PRA	33.149,64
271	Normal	TJPR	2021/903346	Alimentar	2022	20/05/2021 15:52:55	0004046-31.2021.8.16.7000	BEATRICI FLORA BARRIONUEVO	86.906,12
272	Normal	TJPR	2021/903037	Alimentar	2022	24/05/2021 14:20:40	0004153-75.2021.8.16.7000	EZIDIO PEDRO REOLON e outros	34.661,41
273	Normal	TJPR	2021/903038	Alimentar	2022	24/05/2021 14:21:15	0004154-60.2021.8.16.7000	ADRIANA HONAISER FAVERO	32.727,88
274	Normal	TJPR	2021/903344	Alimentar	2022	26/05/2021 18:28:53	0004292-27.2021.8.16.7000	CHRISTINE MARI MATIELLO CARDOSO	43.156,95
275	Normal	TJPR	2021/903345	Alimentar	2022	26/05/2021 18:29:45	0004293-12.2021.8.16.7000	TÂNIA CRISTINA KUHN ROMEIRO	46.186,49
276	Normal	TJPR	2021/903671	Alimentar	2022	27/05/2021 17:18:40	0004342-53.2021.8.16.7000	LEONIDA MACHADO DOS SANTOS	143.496,70
277	Normal	TJPR	2021/903672	Alimentar	2022	27/05/2021 17:18:54	0004343-38.2021.8.16.7000	DARTORA & CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	18.654,57
278	Normal	TJPR	2021/903011	Alimentar	2022	31/05/2021 17:11:28	0004458-59.2021.8.16.7000	GRACIELI ARIANI AVILA e outros	59.143,21
279	Normal	TJPR	2021/904196	Alimentar	2022	10/06/2021 12:40:25	0004953-06.2021.8.16.7000	KEILA CRISTINA PICOLO e outros	36.414,02
280	Normal	TJPR	2021/904197	Alimentar	2022	10/06/2021 12:40:51	0004954-88.2021.8.16.7000	MONIKA MOREIRA HAIDER	54.683,12
281	Normal	TJPR	2021/904198	Alimentar	2022	10/06/2021 12:41:14	0004955-73.2021.8.16.7000	OLGA MITIKO YOSHIHARA	0,00
282	Normal	TJPR	2021/904255	Alimentar	2022	10/06/2021 12:42:25	0004956-58.2021.8.16.7000	MARTA LEMES DE SOUZA e outros	12.795,27
283	Normal	TJPR	2021/904199	Alimentar	2022	10/06/2021 12:43:04	0004957-43.2021.8.16.7000	FRANCINE FATIMA ROMANQUIO ANDRETTO	19.221,02

284	Normal	TJPR	2021/904574	Alimentar	2022	16/06/2021 11:18:53	0005328-07.2021.8.16.7000	ANGÉLICA CORTOLI SCHWALENBERG	20.935,14
285	Normal	TJPR	2021/904135	Alimentar	2022	16/06/2021 15:28:16	0005362-79.2021.8.16.7000	NEUZILDA DE SOUZA COLLI e outros	188.206,41
286	Normal	TJPR	2021/904253	Alimentar	2022	16/06/2021 15:29:03	0005363-64.2021.8.16.7000	TEREZINHA BENATO SOARES	344.989,11
287	Normal	TJPR	2021/904254	Alimentar	2022	16/06/2021 15:29:20	0005364-49.2021.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	20.699,35
288	Normal	TJPR	2021/904258	Alimentar	2022	16/06/2021 15:29:36	0005365-34.2021.8.16.7000	CESAR AUGUSTO MACEDO DE SOUZA	0,00
289	Normal	TJPR	2021/904270	Alimentar	2022	16/06/2021 15:29:52	0005366-19.2021.8.16.7000	ANA CRISTINA RIBEIRO BANDEIRA	153.540,78
290	Normal	TJPR	2021/904272	Alimentar	2022	16/06/2021 15:30:07	0005367-04.2021.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	30.708,15
291	Normal	TJPR	2021/904296	Alimentar	2022	16/06/2021 15:30:22	0005368-86.2021.8.16.7000	SUÉLEN SILVEIRA KULHKOMP	23.345,77
292	Normal	TJPR	2021/904297	Alimentar	2022	16/06/2021 15:30:38	0005369-71.2021.8.16.7000	GABRIELLI BASCHUNG SOCHA	179.777,44
293	Normal	TJPR	2021/904440	Alimentar	2022	16/06/2021 15:31:01	0005370-56.2021.8.16.7000	ELIANE LOURDES SCHUTA	62.044,20
294	Normal	TJPR	2021/904471	Alimentar	2022	16/06/2021 15:31:20	0005371-41.2021.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	23.353,45
295	Normal	TJPR	2021/904472	Alimentar	2022	16/06/2021 15:31:33	0005372-26.2021.8.16.7000	GREICE ISABEL BIRCK	235.327,88
296	Normal	TJPR	2021/904448	Alimentar	2022	16/06/2021 15:49:09	0005374-93.2021.8.16.7000	MARCO ANTONIO TERRERI	302.744,83
297	Normal	TJPR	2021/905218	Alimentar	2022	25/06/2021 09:03:07	0005992-38.2021.8.16.7000	ZENI MARIA CASARIL	353.196,84
298	Normal	TJPR	2021/905219	Alimentar	2022	25/06/2021 09:03:18	0005993-23.2021.8.16.7000	BALEM & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	42.383,62
299	Normal	TJPR	2021/905215	Alimentar	2022	25/06/2021 09:03:30	0005994-08.2021.8.16.7000	FABRICIO ROGERIO BUGANÇA	19.164,84
300	Normal	TJPR	2021/905211	Alimentar	2022	25/06/2021 09:03:52	0005995-90.2021.8.16.7000	CLAIR PUHL	43.008,58
301	Normal	TJPR	2021/905102	Alimentar	2022	25/06/2021 09:05:41	0006000-15.2021.8.16.7000	GILMARA CASTRO RUZZA	137.839,79
302	Normal	TJPR	2021/905101	Alimentar	2022	25/06/2021 09:05:54	0006001-97.2021.8.16.7000	REJANI BORMANN DUARTE	64.133,33
303	Normal	TJPR	2021/905100	Alimentar	2022	25/06/2021 09:06:09	0006002-82.2021.8.16.7000	LUIZ MARINI	47.583,57
304	Normal	TJPR	2021/905212	Alimentar	2022	25/06/2021 09:06:55	0006003-67.2021.8.16.7000	ANSELMO LUIZ PEREIRA	42.949,98
305	Normal	TJPR	2021/905213	Alimentar	2022	25/06/2021 09:07:07	0006004-52.2021.8.16.7000	GRACI CONTE BARBIERI (DANOS MORAIS) e outros	124.056,36
306	Normal	TJPR	2021/905214	Alimentar	2022	25/06/2021 09:07:20	0006005-37.2021.8.16.7000	BRUNA DA SILVA SERPA	143.793,20
307	Normal	TJPR	2021/905755	Alimentar	2022	30/06/2021 17:09:58	0006797-88.2021.8.16.7000	LEDA ORTOLAN TROMBETA	65.857,91
308	Normal	TJPR	2021/905308	Alimentar	2022	30/06/2021 17:25:25	0006821-19.2021.8.16.7000	PATRICIA BORDIGNON DA SILVA	65.061,63
309	Normal	TJPR	2021/905310	Alimentar	2022	30/06/2021 17:32:25	0006824-71.2021.8.16.7000	TIAGO RIBEIRO	43.162,72
310	Normal	TJPR	2021/905311	Alimentar	2022	30/06/2021 17:32:45	0006826-41.2021.8.16.7000	MARLENE GUYSS ANTONELLO	32.781,69
311	Normal	TJPR	2021/905758	Alimentar	2022	30/06/2021 17:34:08	0006828-11.2021.8.16.7000	MARIA APARECIDA PINTO BIONDO	64.276,83
312	Normal	TJPR	2021/905759	Alimentar	2022	30/06/2021 17:34:37	0006830-78.2021.8.16.7000	TATIANE ROLDO	73.054,49
313	Normal	TJPR	2021/905970	Alimentar	2022	30/06/2021 17:34:45	0006831-63.2021.8.16.7000	MARIA SOLANGE PROVENZI PELLIN	23.147,30
314	Normal	TJPR	2021/905761	Alimentar	2022	30/06/2021 17:34:55	0006832-48.2021.8.16.7000	MARIA APARECIDA VEIGAS	48.442,99
315	Normal	TJPR	2021/905772	Alimentar	2022	30/06/2021 17:35:12	0006833-33.2021.8.16.7000	WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	37.862,64
316	Normal	TJPR	2021/905773	Alimentar	2022	30/06/2021 17:35:33	0006834-18.2021.8.16.7000	BRAULIA MAFIOLETTI QUADRI	315.522,27
317	Normal	TJPR	2021/905774	Alimentar	2022	30/06/2021 17:35:54	0006835-03.2021.8.16.7000	WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	40.232,03
318	Normal	TJPR	2021/905775	Alimentar	2022	30/06/2021 17:36:10	0006837-70.2021.8.16.7000	EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR	404.932,19
319	Normal	TJPR	2021/905782	Alimentar	2022	30/06/2021 17:36:27	0006838-55.2021.8.16.7000	MARINA MOREIRA	94.355,05
320	Normal	TJPR	2021/905788	Alimentar	2022	30/06/2021 17:36:43	0006839-40.2021.8.16.7000	FERNANDO JOSE DAROIT	58.125,56
321	Normal	TJPR	2021/905797	Alimentar	2022	30/06/2021 17:37:01	0006840-25.2021.8.16.7000	CILENI DOS SANTOS OLDONI	75.490,71
322	Normal	TJPR	2021/905808	Alimentar	2022	30/06/2021 17:37:18	0006841-10.2021.8.16.7000	GLAUCIMARA DREHER ANTUNES	17.705,00
323	Normal	TJPR	2021/905895	Alimentar	2022	30/06/2021 17:37:35	0006842-92.2021.8.16.7000	ALDORI MONTEIRO	43.731,08
324	Normal	TJPR	2021/905933	Alimentar	2022	30/06/2021 17:37:52	0006843-77.2021.8.16.7000	ELISANGELA APARECIDA MUNSLINGER ALVARES	351.325,32
325	Normal	TJPR	2021/905940	Alimentar	2022	30/06/2021 17:38:17	0006844-62.2021.8.16.7000	WANDERLEY ANTONIO DE FREITAS	41.604,19
326	Normal	TJPR	2021/905941	Alimentar	2022	30/06/2021 17:38:42	0006845-47.2021.8.16.7000	MARIA DE JESUS ALVES DE OLIVEIRA	276.672,40
327	Normal	TJPR	2021/905968	Alimentar	2022	30/06/2021 17:39:09	0006847-17.2021.8.16.7000	BALEM & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	17.450,64
328	Normal	TJPR	2021/905111	Alimentar	2022	30/06/2021 18:09:17	0006922-56.2021.8.16.7000	CLENI TEREZINHA MONTEIRO FILIPINI	18.184,42
329	Normal	TJPR	2021/905406	Alimentar	2022	30/06/2021 18:10:16	0006928-63.2021.8.16.7000	ADRIANE CAMOZZATO	267.058,38
330	Normal	TJPR	2021/905409	Alimentar	2022	30/06/2021 18:10:29	0006930-33.2021.8.16.7000	LUCIA ELIZANGELA NUNES e outros	151.911,26
331	Normal	TJPR	2021/905415	Alimentar	2022	30/06/2021 18:10:40	0006931-18.2021.8.16.7000	LINDAMAR DE FATIMA PRESTES DA SILVA e outros	103.661,89
332	Normal	TJPR	2021/905407	Alimentar	2022	30/06/2021 18:11:07	0006932-03.2021.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS	53.411,67

Credor
doença g

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/999A-79A9-E02F-0D88> e informe o código 999A-79A9-E02F-0D88

333	Normal	TJPR	2021/905440	Alimentar	2022	30/06/2021 18:11:21 0006935-55.2021.8.16.7000	ASSOCIADOS OLGA MITIKO YOSHIHARA	0,00
334	Normal	TJPR	2021/905526	Alimentar	2022	30/06/2021 18:11:31 0006937-25.2021.8.16.7000	VALACIR OLINIK	20.267,11
335	Normal	TJPR	2021/905545	Alimentar	2022	30/06/2021 18:11:44 0006938-10.2021.8.16.7000	VIVIANE APARECIDA BRISOLA	17.551,64
336	Normal	TJPR	2021/905547	Alimentar	2022	30/06/2021 18:12:04 0006939-92.2021.8.16.7000	MARINES MARTINS FERRARI	175.516,38
337	Normal	TJPR	2020/905105	Comum	2022	30/07/2020 15:49:38 0006225-69.2020.8.16.7000	KELLY BERNARDI GUIMARÃES	49.519,38
338	Normal	TJPR	2021/900720	Comum	2022	25/02/2021 15:04:29 0001123-32.2021.8.16.7000	EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA	96.006,44
339	Normal	TJPR	2021/905975	Comum	2022	30/06/2021 19:24:43 0007047-24.2021.8.16.7000	JOSIEL ANTUNES DA SILVA	22.727,21
340	Normal	TJPR	2021/905976	Comum	2022	30/06/2021 19:27:26 0007050-76.2021.8.16.7000	JOTAH MÔVEIS	22.727,21
341	Normal	TJPR	2021/904647	Alimentar	2023	16/07/2021 17:31:03 0007506-26.2021.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	24.219,58
342	Normal	TJPR	2021/906558	Alimentar	2023	10/08/2021 09:34:59 0007954-96.2021.8.16.7000	LILIANE BENINCA JAGUSEWSKI BALSAN	125.042,85
343	Normal	TJPR	2021/906566	Alimentar	2023	10/08/2021 09:35:12 0007955-81.2021.8.16.7000	STEPHANIE KOSMOS NICOLAOU TERRERI	401.288,70
344	Normal	TJPR	2021/906567	Alimentar	2023	10/08/2021 09:35:28 0007956-66.2021.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	32.103,09
345	Normal	TJPR	2021/906572	Alimentar	2023	10/08/2021 09:35:39 0007957-51.2021.8.16.7000	JESSICA KOSLINSKI DOS REIS	43.855,80
346	Normal	TJPR	2021/906576	Alimentar	2023	10/08/2021 09:36:21 0007958-36.2021.8.16.7000	ELOISA NOAL	101.300,57
347	Normal	TJPR	2021/906596	Alimentar	2023	10/08/2021 09:36:41 0007959-21.2021.8.16.7000	ADAM JUGLAIR E SOUZA	51.348,30
348	Normal	TJPR	2021/906597	Alimentar	2023	10/08/2021 09:37:00 0007960-06.2021.8.16.7000	EVERSON BAISSO	256.397,60
349	Normal	TJPR	2021/906598	Alimentar	2023	10/08/2021 09:37:13 0007961-88.2021.8.16.7000	MELISSA SOARES LIMA	259.321,07
350	Normal	TJPR	2021/906908	Alimentar	2023	04/10/2021 13:48:53 0009702-66.2021.8.16.7000	ALCEDIR JOSE TEDESCO e outros	21.231,29
351	Normal	TJPR	2021/907021	Alimentar	2023	04/10/2021 13:49:08 0009703-51.2021.8.16.7000	FELIPE CORONA MENEGASSI	18.841,20
352	Normal	TJPR	2021/907066	Alimentar	2023	04/10/2021 13:49:59 0009705-21.2021.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	28.372,22
353	Normal	TJPR	2021/907067	Alimentar	2023	04/10/2021 13:50:12 0009706-06.2021.8.16.7000	LUCIANE ZINI	300.417,77
354	Normal	TJPR	2021/907022	Alimentar	2023	04/10/2021 13:50:31 0009707-88.2021.8.16.7000	CHIRLEI FOSTERS	188.412,01
355	Normal	TJPR	2021/907028	Alimentar	2023	04/10/2021 13:50:42 0009708-73.2021.8.16.7000	FELIPE CORONA MENEGASSI	21.650,10
356	Normal	TJPR	2021/907029	Alimentar	2023	04/10/2021 13:50:53 0009709-58.2021.8.16.7000	GISELLI ZITKIEVICZ	216.501,09
357	Normal	TJPR	2021/907032	Alimentar	2023	04/10/2021 13:51:05 0009710-43.2021.8.16.7000	SIDNEY ANTONIO BOTEZINI RUZZA	16.618,06
358	Normal	TJPR	2021/907745	Alimentar	2023	21/10/2021 14:28:56 0010041-25.2021.8.16.7000	FILIFE AUGUSTO PERIZZOLO e outros	65.943,39
359	Normal	TJPR	2021/907746	Alimentar	2023	21/10/2021 14:29:26 0010042-10.2021.8.16.7000	VALTER KEHRVALD e outros	38.935,84
360	Normal	TJPR	2021/907750	Alimentar	2023	21/10/2021 14:31:26 0010046-47.2021.8.16.7000	SABRINA PSENDZIUK RIGON	43.964,58
361	Normal	TJPR	2021/907751	Alimentar	2023	21/10/2021 14:31:53 0010047-32.2021.8.16.7000	JOAO MARIA MEDEIROS	19.725,38
362	Normal	TJPR	2021/907752	Alimentar	2023	21/10/2021 14:32:21 0010048-17.2021.8.16.7000	LOREDI WINCK	26.429,58
363	Normal	TJPR	2021/907466	Alimentar	2023	29/10/2021 14:30:35 0010326-18.2021.8.16.7000	SALETE MARIA WURZIUS STELLA	133.047,94
364	Normal	TJPR	2021/907483	Alimentar	2023	29/10/2021 14:31:10 0010328-85.2021.8.16.7000	WILSON ROGÉRIO BRAUN	28.028,66
365	Normal	TJPR	2021/907591	Alimentar	2023	29/10/2021 14:31:56 0010330-55.2021.8.16.7000	JOÃO MARIA SIMÕES	69.613,69
366	Normal	TJPR	2021/907592	Alimentar	2023	29/10/2021 14:32:11 0010331-40.2021.8.16.7000	MAURICIO CENTURION CANDIA	52.336,72
367	Normal	TJPR	2021/907594	Alimentar	2023	29/10/2021 14:32:36 0010332-25.2021.8.16.7000	MARINEI FAVRETTO CORREA DE MOURA PERUZZO GUEDES	46.491,34
368	Normal	TJPR	2021/907596	Alimentar	2023	29/10/2021 14:33:31 0010334-92.2021.8.16.7000	EUNICE APARECIDA WURTZIUS	77.268,94
369	Normal	TJPR	2021/907597	Alimentar	2023	29/10/2021 14:37:24 0010335-77.2021.8.16.7000	JOSÉ CARLOS MARTINS PINTO DA SILVA	20.921,41
370	Normal	TJPR	2021/907622	Alimentar	2023	29/10/2021 14:38:10 0010337-47.2021.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	39.427,88
371	Normal	TJPR	2021/907623	Alimentar	2023	29/10/2021 14:38:25 0010338-32.2021.8.16.7000	MARIA LUCIA MIKETA MARTINS	328.565,72
372	Normal	TJPR	2021/907628	Alimentar	2023	29/10/2021 14:38:39 0010339-17.2021.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	34.934,48
373	Normal	TJPR	2021/907629	Alimentar	2023	29/10/2021 14:39:11 0010340-02.2021.8.16.7000	MARGARIDA WRONSKI FERREIRA	349.344,78
374	Normal	TJPR	2021/908513	Alimentar	2023	03/12/2021 15:28:45 0011116-02.2021.8.16.7000	ELIANE APARECIDA DA ROSA e outros	32.607,13
375	Normal	TJPR	2021/908512	Alimentar	2023	03/12/2021 15:29:25 0011117-84.2021.8.16.7000	ADELAIDE JOHAN GOMES DA SILVA e outros	22.403,65
376	Normal	TJPR	2021/908514	Alimentar	2023	03/12/2021 15:30:22 0011120-39.2021.8.16.7000	ANA CLAUDIA WICHMANN e outros	37.232,12
377	Normal	TJPR	2021/907639	Alimentar	2023	12/01/2022 10:23:33 0000062-05.2022.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	23.401,96
378	Normal	TJPR	2021/907640	Alimentar	2023	12/01/2022 10:24:45 0000063-87.2022.8.16.7000	ELIANE FRIDER SCHERMER	234.019,61
379	Normal	TJPR	2021/908774	Alimentar	2023	12/01/2022 10:25:32 0000064-72.2022.8.16.7000	GILMAR POLEZ e outros	20.370,99
380	Normal	TJPR	2021/908775	Alimentar	2023	12/01/2022 10:27:03 0000065-57.2022.8.16.7000	DANIEL MARIANO NONO e outros	200.364,36
381	Normal	TJPR	2021/908779	Alimentar	2023	12/01/2022 10:27:23 0000066-42.2022.8.16.7000	MARIA CATARINA GOEDEL e outros	31.448,57
382	Normal	TJPR	2021/908780	Alimentar	2023	12/01/2022 10:27:40 0000067-27.2022.8.16.7000	CLECI MARIA DARTORA	36.453,51



383	Normal	TJPR	2021/908781	Alimentar	2023	12/01/2022 10:27:48	0000068-12.2022.8.16.7000	THAIS GRASSI DIDONET DAL MOLIN	0,00
384	Normal	TJPR	2021/908782	Alimentar	2023	12/01/2022 10:27:58	0000069-94.2022.8.16.7000	ALINE ISABEL RAMOS e outros	22.678,30
385	Normal	TJPR	2021/908783	Alimentar	2023	12/01/2022 10:28:06	0000070-79.2022.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	38.090,57
386	Normal	TJPR	2021/908784	Alimentar	2023	12/01/2022 10:28:13	0000071-64.2022.8.16.7000	LORECI DOS SANTOS	190.452,85
387	Normal	TJPR	2021/908785	Alimentar	2023	12/01/2022 10:28:22	0000072-49.2022.8.16.7000	GREGORIO LINO ROSA	34.461,42
388	Normal	TJPR	2021/908786	Alimentar	2023	12/01/2022 10:28:30	0000073-34.2022.8.16.7000	KATIA SIMONE DA ROSA CARDOSO	77.710,95
389	Normal	TJPR	2021/908787	Alimentar	2023	12/01/2022 10:28:39	0000074-19.2022.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS e outros	33.622,00
390	Normal	TJPR	2021/908788	Alimentar	2023	12/01/2022 10:28:49	0000075-04.2022.8.16.7000	TATIANE FRANCIELI FOROSTESKI KUFNER e outros	166.055,30
391	Normal	TJPR	2021/908789	Alimentar	2023	12/01/2022 10:29:01	0000076-86.2022.8.16.7000	ELISANGELA MARIANO DE OLIVEIRA e outros	214.753,26
392	Normal	TJPR	2021/908790	Alimentar	2023	12/01/2022 10:29:11	0000077-71.2022.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS	22.789,44
393	Normal	TJPR	2021/908791	Alimentar	2023	12/01/2022 10:29:18	0000078-56.2022.8.16.7000	FELIPE BALEM BORGES DA SILVA	455.788,70
394	Normal	TJPR	2022/900004	Alimentar	2023	12/01/2022 10:29:29	0000079-41.2022.8.16.7000	AGNALDO DA CRUZ	22.702,51
395	Normal	TJPR	2022/900386	Alimentar	2023	01/02/2022 18:09:14	0000604-23.2022.8.16.7000	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	35.789,49
396	Normal	TJPR	2022/900388	Alimentar	2023	01/02/2022 18:10:59	0000606-90.2022.8.16.7000	ELIZANGELA GREGGIO VINCENSI e outros	35.439,70
397	Normal	TJPR	2022/900389	Alimentar	2023	01/02/2022 18:11:23	0000607-75.2022.8.16.7000	SERGIO LUIZ JANCZESKI JUNIOR	51.496,52
398	Normal	TJPR	2022/900390	Alimentar	2023	01/02/2022 18:12:19	0000608-60.2022.8.16.7000	JOÃO EDEMAR FERNANDES IUNG	44.515,33
399	Normal	TJPR	2022/900172	Alimentar	2023	14/02/2022 09:13:47	0001006-07.2022.8.16.7000	BRIGIDA ORTOLAN RUFATTO	27.653,43
400	Normal	TJPR	2022/901048	Alimentar	2023	24/02/2022 17:22:56	0001585-52.2022.8.16.7000	ANA PAULA FRANÇA DALANHOL e outros	64.188,40
401	Normal	TJPR	2022/901050	Alimentar	2023	24/02/2022 17:23:50	0001587-22.2022.8.16.7000	ORLANDO DA SILVA MARIA JUREMA	41.355,95
402	Normal	TJPR	2022/901051	Alimentar	2023	24/02/2022 17:24:16	0001588-07.2022.8.16.7000	RANGEL NUNES e outros	35.868,20
403	Normal	TJPR	2022/901052	Alimentar	2023	24/02/2022 17:24:38	0001589-89.2022.8.16.7000	SIMONE FATIMA DUARTE	32.688,85
404	Normal	TJPR	2022/901053	Alimentar	2023	24/02/2022 17:25:05	0001590-74.2022.8.16.7000	REJANE MARIS MORETTI CENI	23.022,82
405	Normal	TJPR	2022/901865	Alimentar	2023	16/03/2022 18:30:59	0002553-82.2022.8.16.7000	KELLY BERNARDI GUIMARÃES	31.481,00
406	Normal	TJPR	2022/901866	Alimentar	2023	16/03/2022 18:31:24	0002555-52.2022.8.16.7000	ANDRESSA COVOLAN	21.588,14
407	Normal	TJPR	2022/901868	Alimentar	2023	16/03/2022 18:31:53	0002558-07.2022.8.16.7000	STEPHANIE KOSMOS NICOLAOU TERRERI	23.507,78
408	Normal	TJPR	2022/901869	Alimentar	2023	16/03/2022 18:32:11	0002559-89.2022.8.16.7000	MARCO ANTONIO TERRERI	32.632,26
409	Normal	TJPR	2022/901870	Alimentar	2023	16/03/2022 18:32:33	0002560-74.2022.8.16.7000	LUIZ HENRIQUE GABRIEL e outros	25.539,44
410	Normal	TJPR	2022/902183	Alimentar	2023	22/03/2022 17:14:24	0002893-26.2022.8.16.7000	NEIVA SALETE MONTEIRO GIRARDI e outros	33.116,24
411	Normal	TJPR	2022/902184	Alimentar	2023	22/03/2022 17:14:48	0002894-11.2022.8.16.7000	MARCIANO BATTISTONI e outros	27.235,31
412	Normal	TJPR	2022/903021	Alimentar	2023	30/03/2022 18:09:52	0003909-15.2022.8.16.7000	SAMUEL SILVEIRA RODRIGUES	34.773,73
413	Normal	TJPR	2022/900667	Alimentar	2023	30/03/2022 18:11:35	0003910-97.2022.8.16.7000	ORLANDO ALBERTON NETO e outros	74.204,91
414	Normal	TJPR	2022/900668	Alimentar	2023	30/03/2022 18:11:46	0003911-82.2022.8.16.7000	ALYNE DA SILVA e outros	56.312,61
415	Normal	TJPR	2022/902953	Alimentar	2023	30/03/2022 18:12:10	0003913-52.2022.8.16.7000	FERNANDA TRAUTMANN MARTINI	26.539,04
416	Normal	TJPR	2022/903015	Alimentar	2023	30/03/2022 18:12:39	0003914-37.2022.8.16.7000	LUCIA MARIA PASCHOALI MACHADO	27.692,98
417	Normal	TJPR	2022/902971	Alimentar	2023	30/03/2022 18:12:50	0003915-22.2022.8.16.7000	SIRLEI CESCA	27.692,98
418	Normal	TJPR	2022/903010	Alimentar	2023	30/03/2022 18:13:12	0003916-07.2022.8.16.7000	MARIA BETANIA DOS SANTOS	27.692,98
419	Normal	TJPR	2022/903011	Alimentar	2023	30/03/2022 18:13:23	0003917-89.2022.8.16.7000	ELIANE JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA MERLO	70.721,84
420	Normal	TJPR	2022/902937	Alimentar	2023	31/03/2022 17:42:21	0004195-90.2022.8.16.7000	NELI CORREA ANTUNES	22.023,72
421	Normal	TJPR	2022/903116	Alimentar	2023	31/03/2022 17:42:56	0004197-60.2022.8.16.7000	EMERSON YOSHINOBU NOMURA	0,00
422	Normal	TJPR	2022/903149	Alimentar	2023	31/03/2022 17:43:08	0004198-45.2022.8.16.7000	LAUDIANE MÔNICA VEDANA FREIRE	35.824,16
423	Normal	TJPR	2022/903138	Alimentar	2023	31/03/2022 17:45:16	0004201-97.2022.8.16.7000	ITACIR DAL'OLMO	47.923,05
424	Normal	TJPR	2022/903143	Alimentar	2023	31/03/2022 17:45:34	0004202-82.2022.8.16.7000	MIRIAN DA LUZ PRESTES	100.646,68
425	Normal	TJPR	2022/903042	Alimentar	2023	31/03/2022 21:36:21	0004266-92.2022.8.16.7000	DARTORA E CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	29.400,30
426	Normal	TJPR	2022/903043	Alimentar	2023	31/03/2022 21:36:44	0004267-77.2022.8.16.7000	JOÃO CARLOS BAIER	292.195,49
427	Normal	TJPR	2022/903204	Alimentar	2023	01/04/2022 16:46:28	0004591-67.2022.8.16.7000	YROE KRINDGES DE OLIVEIRA	88.276,79
428	Normal	TJPR	2022/903265	Alimentar	2023	01/04/2022 16:46:42	0004593-37.2022.8.16.7000	ANA MARIA ANTUNES OURIVES	60.060,75
429	Normal	TJPR	2022/903263	Alimentar	2023	01/04/2022 16:47:03	0004594-22.2022.8.16.7000	ELIANE REGINA OLIVEIRA PIRES	45.869,88
430	Normal	TJPR	2022/903179	Alimentar	2023	01/04/2022 16:47:24	0004595-07.2022.8.16.7000	LUCAS CAROL MISERSKI	42.653,51



431	Normal	TJPR	2022/903264	Alimentar	2023	01/04/2022 16:47:41	0004596-89.2022.8.16.7000	ELIANDRA LUIZA RODRIGUES	34.500,48
432	Normal	TJPR	2022/903262	Alimentar	2023	01/04/2022 16:48:31	0004598-59.2022.8.16.7000	MARCOS FIORENTIN	77.080,04
433	Normal	TJPR	2022/903266	Alimentar	2023	01/04/2022 16:48:56	0004600-29.2022.8.16.7000	CLAUDIONAR ROLDO	33.239,91
434	Normal	TJPR	2022/903267	Alimentar	2023	01/04/2022 16:49:07	0004601-14.2022.8.16.7000	ANA CRISTINA RIBEIRO BANDEIRA	130.422,82
435	Normal	TJPR	2022/902790	Comum	2023	30/03/2022 18:11:59	0003912-67.2022.8.16.7000	JACINTO ANTONIO FACIN	20.924,82
436	Normal	TJPR	2022/903119	Comum	2023	31/03/2022 17:42:41	0004196-75.2022.8.16.7000	ESVALDIR RIBEIRO DAMACENO	180.700,94
437	Normal	TJPR	2022/903261	Comum	2023	01/04/2022 16:46:12	0004590-82.2022.8.16.7000	LANNA CORTIVO	77.550,00
438	Normal	TJPR	2022/903479	Alimentar	2024	04/04/2022 15:03:30	0004857-54.2022.8.16.7000	DANUZA BARBOSA PARZIANELLO	136.186,84
439	Normal	TJPR	2022/903480	Alimentar	2024	04/04/2022 15:03:45	0004858-39.2022.8.16.7000	MARILI TOZETTO e outros	96.717,41
440	Normal	TJPR	2022/903483	Alimentar	2024	04/04/2022 15:04:19	0004859-24.2022.8.16.7000	DARTORA & CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	135.310,30
441	Normal	TJPR	2022/903484	Alimentar	2024	04/04/2022 15:04:30	0004860-09.2022.8.16.7000	SILVANA ANTONIOLLI	245.673,10
442	Normal	TJPR	2022/903485	Alimentar	2024	04/04/2022 15:04:41	0004861-91.2022.8.16.7000	ROZELI DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS	258.386,10
443	Normal	TJPR	2022/903486	Alimentar	2024	04/04/2022 15:04:58	0004862-76.2022.8.16.7000	SANDRA CARNEIRO WUSTRO	258.838,96
444	Normal	TJPR	2022/903487	Alimentar	2024	04/04/2022 15:05:09	0004863-61.2022.8.16.7000	BERNARDETE HOINASKI PENACHI	290.459,60
445	Normal	TJPR	2022/903488	Alimentar	2024	04/04/2022 15:05:21	0004864-46.2022.8.16.7000	LORAYNE FLESSAK	302.243,16
446	Normal	TJPR	2022/903463	Alimentar	2024	04/04/2022 15:07:53	0004865-31.2022.8.16.7000	FABIANA BATTISTI	20.878,96
447	Normal	TJPR	2022/903464	Alimentar	2024	04/04/2022 15:08:05	0004866-16.2022.8.16.7000	ROBERTO FREDERICO LULHI RIVAS e outros	189.808,69
448	Normal	TJPR	2022/904924	Alimentar	2024	10/06/2022 14:43:17	0006974-18.2022.8.16.7000	ALCIANE LORENA VIEIRA MACCARI RIOS	116.963,48
449	Normal	TJPR	2022/904101	Alimentar	2024	10/06/2022 14:43:30	0006975-03.2022.8.16.7000	TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ e outros	160.629,10
450	Normal	TJPR	2022/904104	Alimentar	2024	10/06/2022 14:43:43	0006976-85.2022.8.16.7000	MARTA FERREIRA PRESTES	40.151,35
451	Normal	TJPR	2022/904106	Alimentar	2024	10/06/2022 14:44:01	0006977-70.2022.8.16.7000	JUVIANE FATIMA FONTANA	116.944,13
452	Normal	TJPR	2022/904818	Alimentar	2024	10/06/2022 14:44:21	0006978-55.2022.8.16.7000	CLEVLSON PAVAN e outros	1.146,20
453	Normal	TJPR	2022/904820	Alimentar	2024	10/06/2022 14:55:53	0006979-40.2022.8.16.7000	LUCIANA LEMOS DO PRADO e outros	74.070,52
454	Normal	TJPR	2022/905405	Alimentar	2024	08/07/2022 15:06:05	0007653-18.2022.8.16.7000	BERNARDETE DE LOURDES STAHLSCMIDT CORDEIRO	0,00
455	Normal	TJPR	2022/905825	Alimentar	2024	04/08/2022 15:59:11	0008413-64.2022.8.16.7000	OMAR GIOVANI PAGNONCELLI	30.102,50
456	Normal	TJPR	2022/905826	Alimentar	2024	04/08/2022 15:59:24	0008415-34.2022.8.16.7000	NELSON MITIO NAKA	0,00
457	Normal	TJPR	2022/906163	Alimentar	2024	18/08/2022 14:28:43	0008901-19.2022.8.16.7000	DANIELLE BONATTO DA ROSA e outros	27.527,06
458	Normal	TJPR	2022/906162	Alimentar	2024	18/08/2022 14:29:32	0008902-04.2022.8.16.7000	ZELIANE CAMARGO LOVATEL e outros	33.055,85
459	Normal	TJPR	2022/906164	Alimentar	2024	18/08/2022 14:29:54	0008903-86.2022.8.16.7000	FERNANDO ADALBERTO BRANCO e outros	42.492,77
460	Normal	TJPR	2022/906159	Alimentar	2024	18/08/2022 14:30:12	0008904-71.2022.8.16.7000	OSVALDO ANTONIO HAIDER JUNIOR	77.028,92
461	Normal	TJPR	2022/906337	Alimentar	2024	01/09/2022 10:47:03	0009215-62.2022.8.16.7000	DARTORA & CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS e outros	53.079,04
462	Normal	TJPR	2022/906338	Alimentar	2024	01/09/2022 10:47:31	0009216-47.2022.8.16.7000	CLAUDINO TAKESHI KAKIZAKI e outros	2.249,35
463	Normal	TJPR	2022/907072	Alimentar	2024	10/10/2022 13:33:14	0010343-20.2022.8.16.7000	JOSANE MEURER RUFATO	134.013,99
464	Normal	TJPR	2022/907085	Alimentar	2024	10/10/2022 13:33:31	0010344-05.2022.8.16.7000	JOSE ALDAIR TOLEDO	39.474,50
465	Normal	TJPR	2022/907488	Alimentar	2024	13/10/2022 15:53:57	0010621-21.2022.8.16.7000	GRACIELE APARECIDA COLUSSI DE CHAVES	29.255,15
466	Normal	TJPR	2022/907489	Alimentar	2024	13/10/2022 15:54:14	0010622-06.2022.8.16.7000	SANDRA MARIA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA e outros	52.778,28
467	Normal	TJPR	2022/907490	Alimentar	2024	13/10/2022 15:54:29	0010623-88.2022.8.16.7000	ESTEVAO LUIZ LANGER e outros	79.173,61
468	Normal	TJPR	2022/907762	Alimentar	2024	24/10/2022 17:55:47	0011203-21.2022.8.16.7000	DARTORA & CEMZI ADVOGADOS ASSOCIADOS	31.453,27
469	Normal	TJPR	2022/907763	Alimentar	2024	24/10/2022 17:57:55	0011204-06.2022.8.16.7000	ANGELITA BRUZZO	59.203,37
470	Normal	TJPR	2022/907764	Alimentar	2024	24/10/2022 17:58:17	0011205-88.2022.8.16.7000	MAURICIANI LONARCHIK FRANCO	59.203,37
471	Normal	TJPR	2022/907765	Alimentar	2024	24/10/2022 17:59:04	0011206-73.2022.8.16.7000	JOCELI SIMÕES DA SILVEIRA	60.819,80
472	Normal	TJPR	2022/907766	Alimentar	2024	24/10/2022 17:59:28	0011207-58.2022.8.16.7000	RITA PAGNONCELLI VIOLA	65.946,53
473	Normal	TJPR	2022/907767	Alimentar	2024	24/10/2022 17:59:44	0011208-43.2022.8.16.7000	DAIANI LOPES CALDATO	69.359,65
474	Normal	TJPR	2022/907789	Alimentar	2024	28/10/2022 09:26:17	0011367-83.2022.8.16.7000	LORECI DOLORES BIM	58.908,93
475	Normal	TJPR	2022/907796	Alimentar	2024	28/10/2022 09:26:42	0011368-68.2022.8.16.7000	ADRIANA MARIA PAVANELO	179.081,86
476	Normal	TJPR	2022/907797	Alimentar	2024	28/10/2022 09:27:01	0011369-53.2022.8.16.7000	TEREZA ROSETTI BORTOLON	96.498,90
477	Normal	TJPR	2022/907798	Alimentar	2024	28/10/2022 09:27:17	0011370-38.2022.8.16.7000	LEONIDA MACHADO DOS SANTOS	0,00
478	Normal	TJPR	2022/907968	Alimentar	2024	07/11/2022 06:54:38	0011572-15.2022.8.16.7000	LETICIA MORENO DE BARROS	84.162,41
479	Normal	TJPR	2022/907967	Alimentar	2024	07/11/2022 06:54:59	0011573-97.2022.8.16.7000	SILVANE REGINA CONRAD KALSING	47.608,58

480	Normal	TJPR	2022/908452	Alimentar	2024	23/11/2022 16:14:19	0012153-30.2022.8.16.7000	SILVANIA DE AGOSTINHO BUSSOLARO e outros	27.510,37
481	Normal	TJPR	2022/908454	Alimentar	2024	23/11/2022 16:15:08	0012155-97.2022.8.16.7000	CARLOS ALBERTO BRUNETTO	0,00
482	Normal	TJPR	2022/908455	Alimentar	2024	23/11/2022 16:15:36	0012156-82.2022.8.16.7000	MAYARA LAZZARINI TOCCHETTO	72.684,10
483	Normal	TJPR	2022/908457	Alimentar	2024	23/11/2022 16:16:21	0012158-52.2022.8.16.7000	KELLY CRISTINE WOLF DEFAVERI e outros	84.430,36
484	Normal	TJPR	2022/908451	Alimentar	2024	25/11/2022 17:00:08	0012250-30.2022.8.16.7000	ELIZETE MARA ZITKIEVICZ e outros	69.960,15
485	Normal	TJPR	2022/908459	Alimentar	2024	25/11/2022 17:00:11	0012251-15.2022.8.16.7000	GRASIELA HASS REIS e outros	93.142,10
486	Normal	TJPR	2022/908474	Alimentar	2024	25/11/2022 17:00:14	0012252-97.2022.8.16.7000	CASSIO AURELIO TEIXEIRA e outros	107.924,92
487	Normal	TJPR	2022/908543	Alimentar	2024	25/11/2022 17:00:17	0012253-82.2022.8.16.7000	CRISTIANE ZUCKI PEREIRA e outros	67.351,97
488	Normal	TJPR	2022/908544	Alimentar	2024	25/11/2022 17:00:21	0012254-67.2022.8.16.7000	ANGELITA MARIA FARINON	197.310,95
489	Normal	TJPR	2022/908548	Alimentar	2024	25/11/2022 17:00:24	0012255-52.2022.8.16.7000	BALEM E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS e outros	28.375,63
490	Normal	TJPR	2022/908559	Alimentar	2024	25/11/2022 17:00:40	0012256-37.2022.8.16.7000	REINALDO REIS FRAUZINO e outros	28.194,53
491	Normal	TJPR	2022/908549	Alimentar	2024	25/11/2022 17:00:47	0012257-22.2022.8.16.7000	GILMAR ALBERTO ABEGG e outros	280.523,22
492	Normal	TJPR	2022/903482	Comum	2024	04/04/2022 14:56:58	0004851-47.2022.8.16.7000	MASSA FALIDA M G EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	44.055,01
									50.359.271,43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 999A-79A9-E02F-0D88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 12/05/2023 17:10:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/999A-79A9-E02F-0D88>